



<b>EDITAL N.º 030/2024</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
<b>OBJETO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.</b>
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>DATA</b>	<b>29 DE ABRIL DE 2024</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>09 H</b>
<b>LOCAL</b>	<b><a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a></b>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>ABERTO</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>117/2024</b>
<b>ORÇAMENTO</b>	<b>SIGILOSO</b>

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.334 de 22 de dezembro de 2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço, data e horário definidos acima, podendo as propostas serem enviadas até às 08h e 59min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

## 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS**, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V).

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [compras@triunfo.rs.gov.br](mailto:compras@triunfo.rs.gov.br)



**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a participar do certame e/ou usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.



**3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24h.

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial. A proposta deverá conter o preço **global (total de materiais + total de mão de obra) em reais, com 2 (DUAS) casas após a vírgula, para o item**, válido para ser praticado desde a data de entrega dos envelopes proposta até o efetivo pagamento. Será desclassificada a proposta com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado. Para validade da proposta o licitante **deverá anexar** à mesma, a **planilha com as especificações detalhadas do objeto**, bem como os custos unitários de sua composição, de acordo com a planilha oficial da Administração, como também **cronograma físico financeiro, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.**

**4.3.** A proposta deverá conter **o percentual de BDI e Encargos Sociais.**

**Obs.:** Caso o preço vencedor seja decorrente de lance, a empresa vencedora deverá apresentar a planilha readequada ao último lance em até 24 horas, a contar da sessão administrativa.

**4.4.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

#### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

### **5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis, do último exercício social, já exigíveis e** apresentados na forma da lei, acompanhadas de notas explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo o licitante



apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- n.1) índice de Liquidez Corrente (LC)
- n.2) índice de Liquidez Geral (LG)
- n.3) Solvência Geral (SG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como segue:

$$LC = (AC / PC)$$

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$SG = (AT - DA) / (PC + ELP)$$

Onde:

AC Ativo Circulante

RLP Realizável a Longo Prazo

PC Passivo Circulante

ELP Exigível a Longo Prazo

AT Ativo Total

DA Despesas Antecipadas

PLA – Patrimônio Líquido Ajustado = (Patrimônio Líquido – Despesas Antecipadas + Resultado de Exercícios Futuros).

Os valores mínimos para tais indicadores são:

$$LC \geq 1,00$$

$$LG \geq 1,00$$

$$SG \geq 1,00$$

**III - Patrimônio Líquido** igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado para a contratação;

**OBS.:** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**5.3.1.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

#### **5.4. Qualificação Técnica**

**I - Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos, onde conste o Responsável Técnico da empresa (compatível com o objeto licitado), emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da licitante.



**II - Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico, de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de serviço(s) de características semelhantes ao objeto do presente certame, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de serviço(s) já concluído(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar, devidamente registrado(s) no CREA e/ou no CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, para os emitidos a partir de 05/2005, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1.º, da Lei n.º 8.666/93. No(s) atestado(s) deverão constar, em particular as parcelas de maior relevância aqui citadas:

- Execução de fundações;
- Execução de estrutura em concreto armado;
- Execução de edificação (alvenaria comum);
- Execução de cobertura metálica;

**III - Comprovação que o(s) profissional(s) técnico(s), citado(s) acima, pertence(m) ao seu quadro permanente**, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, por meio de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de prestação de serviços, ou, ainda, no caso de sócio da empresa, por meio do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.

**a) O(s) responsável(is) técnico(s) deverá(ão) ser o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, conforme subitem 3.4.II, deste edital.**

**IV - Atestado de Visita**, assinado por representante da Secretaria Municipal de Planejamento ou **Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**. No caso de a licitante optar pela visita/vistoria a mesma deverá ser agendada até 3 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, através do telefone (51) 3654 6377.

## **6. VEDAÇÕES**

**6.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiverem vícios insanáveis;

**b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;



- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 8.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 8.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 8.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 8.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 8.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 8.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada



## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes nos itens 7 e 8.

**9.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br)

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, utilizando-se os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

**d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



**10.2** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**12.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



**12.4.** Os licitantes que tenham apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possuam alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.6.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

**b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.7.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **13. RECURSO**

**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b)** julgamento das propostas;

**c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**d)** anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições



estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

**15.7.** O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital.

**15.8.** O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

**15.9. Para assinatura do contrato a licitante deverá apresentar:**

**15.9.1. Comprovação de prestação de garantia**, em uma das modalidades previstas, **no valor de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato**, consoante artigo 56, *caput*, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.

**15.9.1.1.** Caso a licitante opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

**15.9.1.1.1.** A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

**15.9.1.2.** Caso a licitante opte pela **modalidade de caução em dinheiro**, deverá ser recolhida em conta corrente em benefício do município de Triunfo, ou na tesouraria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Triunfo, em horário de expediente externo.

**Observação:** Conta para depósito da garantia: Ag. 0949 do Banrisul, conta de caução N° 04.015052.0-6.



**15.9.1.3.** A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses após a vigência do contrato, se não utilizada nas formas do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia a favor do Município, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da licitante vencedora, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabível.

**15.9.1.4.** Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

## **16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**16.1** A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

**16.2** A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o Termo de Referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

**16.3** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

## **17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**17.1.** O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigorará por um prazo de 4 (quatro) meses.

## **18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretaria requisitante.

**18.2.** Para fins de pagamento, a licitante vencedora, após a homologação, deverá informar ao setor financeiro o banco, número da agência e número da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora.

**18.3.** Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento.

**18.4.** Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.



**18.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**18.6.** A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO		UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		RED. DESP.
5	GABINETE DO PREFEITO	0201	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	7165

## 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**19.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**19.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**19.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**19.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

**19.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**19.6.** A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**19.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**19.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**19.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei



ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**19.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**19.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**20.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**21.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



**21.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**21.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**21.5.** Integra este Edital:

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP OU COOPERATIVA**

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANTAS**

Triunfo, 11 de abril de 2024.

**Daniel Pause da Paixão**  
**Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos**

**ANALISE JURIDICA**

Analisado os termos do presente Edital de Licitações, APROVO o mesmo, pois conforme com os diplomas legais vigentes.

**Assessoria Jurídica**



Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Global</b>
1	1	Srv	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.	



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 030/2024

....., inscrito no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº.14.133, de 1 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

-----  
(data)

-----  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP ou COOPERATIVA

(Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de \_\_\_\_\_;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa

**LEMBRETE:** Essa declaração deverá ser entregue ao (a) Pregoeiro (a) fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento contratual, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 88.363.189/0001-28, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Triunfo, sito à rua XV de Novembro, 15, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu diretor, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, (qualificação), inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato com base no Processo nº \_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_, que se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos aplicáveis.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO A INSTALAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I) e proposta da vencedora.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo

**Parágrafo Primeiro** - O contrato advindo desta licitação entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigorará por um prazo de 4 (quatro) meses.

**Parágrafo Segundo** - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do preço



O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUARTA - Do pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pela Secretaria requisitante.

**Parágrafo Primeiro** - Em havendo atraso no pagamento das parcelas, serão estas corrigidas monetariamente pelo INPC, pro rata tempore, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data de efetivo pagamento

**Parágrafo Segundo** - Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**Parágrafo Terceiro** - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**Parágrafo Quarto** - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato de acordo com o § 1º do art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Do recurso financeiro**

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGAO		UNIDADE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA		RED. DESP.
5	GABINETE DO PREFEITO	0201	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	449051990000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	7165

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO**

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações da CONTRATANTE**



São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações da CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pela Secretaria Requisitante, ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

## **CLÁUSULA DÉCIMA – Das penalidades**

10.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



**l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto contratado;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**10.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente Edital.

**10.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.6.** A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea “b”, do presente contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 10.2 do presente contrato, o a contratada será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da garantia**

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura deste contrato, prestará a garantia na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato, consoante artigo 56, caput, § 1.º, 2.º e 4.º, da Lei regradora.



**Parágrafo Primeiro** - Caso a CONTRATADA opte pela **carta de fiança bancária ou seguro garantia**, esta **deverá ser apresentada no seu original** e terá validade de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

**Parágrafo Segundo** - A garantia deverá ser renovada caso seja necessário efetivar-se a prorrogação do prazo de execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da liberação da garantia**

A garantia prestada será liberada ou restituída ao término de 3 (três) meses da vigência deste contrato, se não utilizada na forma do artigo 86, parágrafo 3.º, da Lei n.º 8.666/93. Contudo, reverterá a garantia em favor do CONTRATANTE, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

**Parágrafo Único** - Se a garantia for prestada em moeda corrente nacional, quando devolvida deverá sofrer atualização monetária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das garantias da obra**

O objeto do presente contrato tem garantia de 5 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 10 (dez) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da extinção**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

---

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Triunfo - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Triunfo-RS, ..... de ..... de 202\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

---

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

**ANEXO V**

**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS  
MEMORIAL DESCRITIVO ADEQUAÇÃO DE GARAGEM  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO  
PLANTAS**



## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Obra: PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DOS BOMBEIROS

Localização: **Av. 13 de Maio, 1111 - Centro**

Município: **Triunfo/RS**

Área de Construção Projetada: **814,80m<sup>2</sup>**

### OBSERVAÇÕES GERAIS

Este memorial serve de complemento ao projeto arquitetônico, cronograma físico-financeiro e orçamento, referente aos serviços destinados à execução do projeto de ampliação e reforma do prédio para instalação do corpo de bombeiros de Triunfo. Trata-se de uma edificação que receberá uma reforma e uma ampliação, que receberá o corpo de bombeiros militar CBMRS.

A empresa que executará a obra deverá fornecer o comprovante de inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), e todos os materiais, EPIs (equipamentos de proteção individual), equipamentos em geral, ferramentas, mão-de-obra, e tudo o mais necessário à perfeita execução da obra. Será exigido Diário de Obras.

A justificativa do tipo de cada serviço descrito a seguir foi definido pelo responsável técnico autor do projeto, com base nas características do local, tipo de solo, sistemas construtivos usados na região, tipo de edificação e materiais que compatibilizassem a obra projetada com o custo com base na tabela do SINAPI.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, obedecendo rigorosamente às determinações do responsável técnico pela execução da obra e/ou projeto. Quaisquer mudanças ou alterações, que por ventura se façam necessárias, deverão ser levadas previamente ao conhecimento do responsável técnico pelo projeto arquitetônico. Uma cópia dos Projetos e Complementares na Obra, como também cópia do Memorial Técnico Descritivo da Obra deverá ser mantidos, obrigatoriamente na obra.

### GENERALIDADES

O presente memorial tem por finalidade complementar as informações contidas no orçamento, descrevendo os materiais de construção que serão utilizados, os locais onde estes materiais serão aplicados, determinando as técnicas exigidas para seu emprego, enunciando as demais condições e procedimentos necessários.

## 1. SERVIÇOS PRELIMINARES



A placas deverá ser confeccionada de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações no presente manual. Ela deverá ser confeccionada em chapa plana, metálica ou galvanizada em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para a fixação ou adesivação nas placas, conforme padrão geral.

A placa deverá ser afixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento.

Recomenda-se que a placa seja mantida em um bom estado de conservação, inclusive quanta à integridade do padrão as cores durante o período de execução da obra.

A administração local consiste em um mestre de obras e um engenheiro responsáveis pela conferência total do serviço.

A fiscalização do município deverá ser comunicada antes do início destes serviços.

O padrão de ligação de água deverá ser padrão CORSAN.

A ligação de luz será trifásica com poste de 200daN padrão policarbonato ou tipo III.

## 2. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

O deverá ser seguido o projeto executivo onde está sinalizado os locais que haverá demolição.

Na sala 1 será removida a porta que dá acesso a sala 2, no lugar será construído uma divisória em drywall.

As canaletas existentes serão removidos, os cabos de logica deverão ser reorganizados, os elétricos deverão ser isolados e removidos, nos locais sinalizados em projeto. A canaleta consta em várias salas.

No banheiro da sala 2 deverá ser removido e refeito o rejunte sem prejudicar as cerâmicas. As cerâmicas que estão soltas deverão ser recolocadas com AC2.

No banheiro feminino e masculino deverá ser removido totalmente a cerâmica sem reaproveitamento e recolocada nova.

Os portões externos sinalizados em projeto serão removidos sem reaproveitamento.

Serão removidas as divisórias da sala 14 e cozinha, seguindo o projeto.

As canaletas de luz no banheiro serão removidas, também as arandelas sairão dos locais, conforme projeto.

Serão removidos os chuveiros da antiga oficina elétrica e parede de alvenaria de blocos.

## 3. INFRAESTRUTURA

As fundações da construção de assepsia serão do tipo rasas, com execução de blocos em concreto armado e vigas baldrames para travamento do sistema estrutural. Deverão ser deixadas esperas de aço no topo a fim de se garantir a ligação das mesmas com os blocos de coroamento e vigas baldrames.



A escavação manual das valas dos blocos e vigas baldrames será feita de acordo com o projeto definido e as necessidades do terreno. O material escavado será depositado ao lado das cavas, valas e furos guardando distância conveniente da borda das mesmas, com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros.

Os blocos de coroamento deverão ser de 80x80x80cm e serão executados sobre lastro de material granular, camada de brita, com espessura de 5cm, devendo ser observadas as cotas de níveis indicados nos projetos. Sobre os mesmos serão executadas as vigas de baldrame em concreto armado com dimensões de 20x30cm. Para as rampas de

As formas serão executadas em tábuas e sarrafos de madeira em pinho com espessura mínima de 25mm. Antes da colocação armadura, as formas deverão ser verificadas quanto a suas dimensões e alinhamentos. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas para impedir o vazamento da nata de cimento. Será obrigatória a aplicação de líquido desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem), de acordo com as recomendações do fabricante. Deverão ser usados espaçadores nas fôrmas de modo a se garantir os cobrimentos mínimos das armaduras. O reaproveitamento das fôrmas será permitido desde que sejam limpas e não apresentem saliências ou deformações. Após o lançamento, na cura do concreto, o material deverá ser mantido úmido por pelo menos sete dias.

#### 4. SUPRAESTRUTURA

As estruturas da assepsia deverão ser executadas em concreto com resistência à compressão de 25 MPa aos 28 dias de execução e aço CA-50. A execução em concreto estrutural obedecerá rigorosamente ao projeto arquitetônico, especificações e detalhes respectivos bem como as Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto. A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada por sua resistência e estabilidade.

Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques a fim de evitar a fuga da nata de cimento. As formas deverão ser devidamente travadas a fim de permitir seu perfeito alinhamento e nivelamento e não sofrer qualquer distorção durante o período da concretagem. As formas serão executadas com tábuas e sarrafos de pinho de no mínimo 25 mm de espessura. As juntas entre as tábuas devem ser bem fechadas para impedir o vazamento da nata de cimento.

Na colocação das armaduras nas formas, estas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxa, lama, crostas soltas de ferrugem e barro, óleos, etc.), capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços. O dobramento do aço deverá ser feito a frio. O recobrimento e a posição das armaduras dentro das formas serão asseguradas mediante a fixação de espaçadores pré-fabricada, de maneira que não possam ser alterados com a concretagem. Nenhuma peça de aço pode aparecer na superfície do concreto desformado.

Qualquer manipulação do concreto deverá ser feita com as precauções devidas para que não haja segregação dos componentes da mistura ou excessiva perda de água por evaporação. O concreto não poderá ser colocado em locais onde existir água acumulada. Para adensamento do concreto se usará equipamento mecânico de vibração interna.



A estrutura será executada conforme projeto, com vigas superiores de 20x30cm e pilares (19x19) em concreto armado, com fck = 25 Mpa e aço CA-50. As seções dos pilares deverão estar de acordo a NBR 6118, respeitando as áreas de aço e concreto mínimas, as vigas deverão obedecer também a NBR. Serão executadas lajes do tipo pré-moldadas em todos os ambientes com espessura de 12 cm, composta por vigotas treliçadas ou protendidas de concreto armado com espessura de 8 cm, preenchimento com tabelas cerâmicas de 8 cm e capar de concreto armado com armadura negativa e espessura de 4 cm.

A laje deverá possuir inclinação de 10%, sendo impermeabilizada com 6 demãos e emulsão asfáltica e receberá posterior proteção mecânica.

As estruturas ficarão expostas com aplicação de pintura impermeabilizante incolor.

Deverá ser feito rastreabilidade do concreto e teste slump.

## 5. PAREDES

As alvenarias de vedação serão em blocos de concreto com furos na vertical, executadas conforme especificado e obedecendo as dimensões e alinhamentos determinados em projeto. As paredes terão espessura de 15 cm. Os blocos serão assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8 e juntas com espessura média real de 10mm.

O encontro das alvenarias com superfícies de concreto será chapiscada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e afixadas as telas de aço soldada (galvanizada) com fios entre 1,20 mm a 1,70 mm e malha de 15x15 mm. A fixação das telas metálicas na estrutura é feita por pinos de aço zincado, porém a amarração de uma parede e outra de alvenaria por meio telas dispensa o uso dos pinos.

## 6. DRYWALL

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall, as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes. Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros. Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa. Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada. Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da



necessidade. Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações. O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequados. Para ângulos externos de 90 graus pode-se utilizar uma cantoneira metálica de proteção (perfurada) ou uma cantoneira de papel com reforço metálico, que também serve para ângulos diferentes de 90 graus. Para ângulos internos deve-se utilizar a cantoneira de papel.

## 7. REVESTIMENTOS

### CHAPISCO

O chapisco deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, que deverá ter consistência fluída e espessura de 3 a 5mm. Todas as superfícies destinadas a receber chapisco deverão ser limpas retirando as partes soltas e umedecidas antes de receber a aplicação do mesmo.

No teto, deverá ser executado com argamassa mista de cimento e areia grossa úmida com adição de emulsão polimérica para chapisco rolado, no traço 1:4.

### EMBOÇO OU MASSA ÚNICA

O emboço deverá ser aplicado após completa pega de chapisco, das argamassas de assentamento das alvenarias, depois de colocados os batentes das esquadrias, embutidas as canalizações e concluídas as coberturas.

O emboço deverá ser comprimido contra as superfícies chapiscadas. Para a perfeita uniformização dos painéis deverão ser executadas taliscas e mestras possibilitando uma espessura média de 20 mm nas paredes internas, 25mm nas paredes externas e 10mm no teto dos banheiros. O emboço deverá ser de argamassa mista de cimento cal e areia média no traço 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia médio-fina respectivamente.

### CERÂMICA

Em todas as paredes internas dos banheiros (masculino e feminino), serão revestidos com placas do tipo esmaltada extra de dimensões 20x20cm ou outro. Os azulejos cerâmicos serão comprovadamente de primeira qualidade, cor clara e com resistência PEI 3 ou menor.

As peças devem ser assentadas uma a uma, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.



Será construído um tanque de assepsia que receberá revestimento impermeável com rejuntas apropriados.

#### **7.1 PISO**

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20 cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação.

A camada de regularização se fará em argamassa, a base de cimento/cal/areia sem peneirar 1:4, com espessura 3 cm. A massa de acabamento deverá ser curada, mantendo-se as superfícies dos pisos cimentados permanentemente úmidas durante os sete dias posteriores à execução.

Haverá revestimento do piso com cerâmica padrão médio PEI 4 ou superior, de primeira linha, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante AC I e rejuntamento com argamassa à base cimento. As peças devem ser assentadas uma a uma, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

#### **8. PINTURA**

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Será aplicado fundo selador nas paredes internas, externas e teto, em uma demão. Após a aplicação do fundo, será aplicado duas demãos de tinta acrílica, com intervalo de 24 horas entre as demãos ou conforme recomendação do fabricante, tanto nas paredes internas, externas e teto (nos banheiros), com definição das cores pela fiscalização.

A pintura de superfícies metálicas (corrimão) será executada com tinta esmalte fosca em duas demãos, mediante preparo prévio: limpeza com solventes ou desengordurantes, lixamento e aplicação de uma demão de fundo anticorrosivo. Garantir que não tenha nenhum ponto de corrosão na superfície para início do serviço. O material para pintura deve ser de boa qualidade, garantindo superfície homogênea e de fabricante idôneo.

Nas esquadrias e similares em madeira deve-se proceder da seguinte forma: Lixar a superfície da madeira até a retirada do brilho com lixas média e fina 80, 100, 220, e 280, dependendo do estado da madeira. As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc. Mexer bem a tinta de acabamento antes e durante a aplicação, com uma ripa ou espátula limpa. Nas pinturas internas manter o



ambiente ventilado, a fim de facilitar a secagem. Proceder a limpeza, conforme recomendações já descritas e outras pertinentes, lixar para retirada do brilho e proceder à pintura em duas ou mais demãos até atingir cobertura e acabamento perfeitos.

Internamento será pintadas os tetos e as paredes que já possuem pintura na cor branca/cinza. A parte em cinza será removida, restando internamento apenas o tijolo na cor natural e as paredes brancas.

Como se trata de uma obra para o uso da instalação do CBMRS em Triunfo deverá seguir esse padrão de cores:

**CORES DE REFERÊNCIA**

:

AZUL: RAL 5022 SEMIBRILHO

VERMELHO: RAL 3001 SEMIBRILHO

**MURO E GRADE DA FRENTE**

- tijolos: vermelhos
- vigas e pilares: azul
- grade: azul

**PORTA BANDEIRA**

- base do porta bandeira: azul

## **9. INSTALAÇÕES**

### **9.1 LOUÇAS, METAIS E APARELHOS**

As bacias sanitárias serão com caixa de descarga acoplada em louça branca para banheiro, atendendo pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Deverão ser colocadas de forma que a tampa, quando erguida, tenha o ângulo necessário para manter-se na posição aberta. O aparelho será cuidadosamente instalado de modo a obter-se uma vedação perfeita, devendo ser observado o alinhamento necessário em relação às paredes e pisos dos ambientes onde foram assentados os respectivos aparelhos. Após a fixação da louça, arrematar as juntas com o mesmo material do rejunte do piso. Conforme a NBR 9050, deve-se garantir a instalação das barras nas paredes do fundo e lateral, de forma a se evitar que a bacia sanitária seja utilizada como apoio.

Lavatório em louça branca sem coluna, com torneira cromada, sifão, válvula e engate plástico. Será instalado por um profissional habilitado com maior apuro, nível, posição e respectivo equipamento e pessoal devidamente qualificado para este tipo de serviço. O aparelho será cuidadosamente instalado na parede de modo a obter-se uma vedação perfeita, devendo ser observado o alinhamento necessário em relação às paredes e pisos dos ambientes onde foram assentados os respectivos aparelhos. Conforme a NBR 9050, deve-se garantir a instalação de barras nas laterais, de forma a se evitar que o lavatório seja utilizado como apoio. A cima dos



lavatórios será previsto espelho cristal com parafusos de fixação em cada banheiro, com espessura de 4mm e dimensões de 60x90cm.

As barras de apoio são necessárias para garantir o uso com segurança e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários devem resistir a um esforço mínimo de 150 kg no sentido de utilização da barra, sem apresentar deformações permanentes ou fissuras e estar firmemente fixadas a uma distância mínima de 40 mm entre sua base de suporte (parede, painel, entre outros), até a face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos.

O porta sabonete líquido e o porta papel toalha deverão ser instalados nos banheiros e ser fixado por parafusos e buchas, necessitando de instalação feita por profissional com as ferramentas adequadas, sendo mais indicada por garantir segurança e durabilidade. Serão instalados próximo aos lavatórios, com altura de 1,20m do piso acabado.

As papeleiras embutidas ou que avancem até 0,10 m em relação à parede devem estar localizadas a uma altura de 0,50 m a 0,60 m do piso acabado e a distância máxima de 0,15 m da borda frontal da bacia sanitária.

Na cozinha será instalado uma bancada de aço inox com cuba com dimensões de 0,55x1,20m. A bancada deverá ser instalada com mão francesa. Está previsto válvula, sifão e torneira cromada. A cuba deverá estar em perfeito estado, não possuindo quaisquer amassados ou avaria, para possibilitar o perfeito encaixe.

## 9.2 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

As tubulações respeitarão as dimensões e localizações determinadas no projeto hidrossanitário, o material utilizado será o PVC para tubos e conexões.

### ÁGUA FRIA

A rede de alimentação dos pontos hidráulicos será feita a partir de cavalete hidráulico a ser instalado junto ao totem de energia ligando ao reservatório elevado a ser instalado. A tubulação deverá ser de PVC rígido, soldável, com diâmetro específica no projeto hidrossanitário e material que atendam as especificações das Normas Brasileiras.

### ESGOTO

O sistema de esgoto da edificação será composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro. O esgoto da pia da cozinha será transportado por tubulação exclusiva até a caixa de gordura e será encaminhado para a fossa séptica através das caixas de inspeção. Os esgotos de lavatórios e vasos sanitários serão encaminhados para a fossa séptica pelas caixas de inspeção, conforme projetos.

### CAIXA DE INSPEÇÃO



As caixas de inspeção são recipientes que permitem a inspeção, limpeza e desobstrução das tubulações de esgoto antes de chegar ao sistema de tratamento composto por tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro. Será executado em concreto pré-moldado circular, com diâmetro e altura internos de 60 cm e tampa em concreto pré-moldado, possuindo orifício de entrada e saída com diâmetro de 100 mm.

#### TANQUE SÉPTICO

As fossas sépticas ou tanques sépticos são unidades cilíndricas ou prismáticas de seção retangular de fluxo horizontal para o tratamento de esgotos por processos de sedimentação, flotação e digestão. Será construída uma unidade de apenas um compartimento, em cuja zona superior deve ocorrer processos de sedimentação e de flotação e digestão da espuma, prestando-se a zona inferior ao acúmulo e digestão do lodo sedimentado com metodologia da NBR 7229/93.

#### FILTRO ANAERÓBIO

O Filtro Anaeróbio será construído em alvenaria com blocos de concreto. Seguindo as recomendações encontradas na NBR 13969/97, deve-se estar atento a algumas informações, como: projetar o fundo do filtro com declividade de 1% no sentido do poço de drenagem, para que o líquido possa escorrer até este, utilizar brita nº 4, com as dimensões mais uniformes possíveis, aumentando o número de vazios e reduzindo a possibilidade de entupimento precoce do filtro. O filtro anaeróbio deve ser construído de forma que possua resistência mecânica, química e seja impermeável. Deve-se respeitar as distâncias mínimas de 1,5 metros de construções e limites de terrenos, 3 metros de árvores e pontos de rede pública e 30 metros de poços freáticos e corpos d'água.

#### SUMIDOURO

A construção do sumidouro começa pela escavação da cavidade no local escolhido, a cerca de 3m da fossa séptica e com nível mais baixo, a fim de facilitar o escoamento dos efluentes por gravidade. A profundidade do buraco deve ser 80cm maior que a altura final do sumidouro. É recomendável que o diâmetro dos sumidouros com paredes de blocos de concreto não seja inferior a 1,5m para facilitar o assentamento. Para o assentamento dos tijolos será empregada argamassa com traço 1:2:8, a base de cimento, cal e areia nas juntas horizontais. As juntas verticais não devem receber argamassa de assentamento, para facilitar o escoamento dos efluentes. A laje ou tampa dos sumidouros pode ser feita com uma ou mais placas de concreto. As dimensões úteis referentes à largura e comprimento do sumidouro são medidas pelo lado de fora da parede de tijolos maciço. No fundo, deverá ser prevista uma camada de brita com 30 centímetros.

#### PLUVIAL



As calhas são dispositivos que captam as águas pluviais que escoam nos telhados, impedindo que estas caiam livremente e causem danos às áreas circunvizinhas. Neste projeto foi previsto a instalação de calha de beiral em chapa de aço galvanizado com desenvolvimento de 50cm para a cobertura do volume de caixa d'água. Os condutores verticais são tubulação vertical em PVC com diâmetro de 150mm destinadas a recolher as águas das calhas e conduzi-las até a parte inferior da edificação. Deverá seguir projeto.

### 9.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão obedecer às normas e regulamentos das concessionárias locais. Deverá ser construída a entrada de energia nos padrões informados pela concessionária. Os cabos elétricos deverão ser rígidos de isolamento 750V, os eletrodutos de PVC e o centro de distribuição será alimentado por esta rede de entrada.

Os eletrodutos serão embutidos nas paredes e suas localizações e dimensões respeitarão o projeto elétrico. Os condutores e cabos respeitarão as bitolas e ligações especificadas no projeto elétrico. Caixas, interruptores, tomadas e quadros de distribuição geral obedecerão às localizações e dimensões determinadas no projeto elétrico.

A entrada de energia por parte da concessionária será feita através do poste da concessionária, o tipo de fornecimento será trifásico com condutores 35mm<sup>2</sup> e eletroduto rígido roscável, PEAD, dn 40 mm estes serão ligados no quadro de medição.

O quadro de distribuição de energia será em chapa de aço galvanizado para disjuntores termomagnéticos monopolares, instalado em áreas distintas da edificação, como indicado no quadro de carga e planta baixa.

As luminárias padrão das salas serão do tipo LED de 18W.

As tomadas de uso específico serão de sobrepor (tomadas ar condicionados e chuveiros), salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro.

Os eletrodutos expostos serão de pvc rígido.

Os eletrodutos embutidos nos forros e paredes deverão ser de PVC flexível corrugado e os embutidos em lajes ou enterrados no solo deverão ser do tipo flexível reforçado e deverão atender os diâmetros fixados em projeto.

Deverá ser seguido projeto.

### 10. PLACA E IDENTIDADE VISUAL

A identificação visual deverá ser da seguinte forma:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
------	-------	------	-----------



1	1	UN	Painel em ACM com pintura automotiva P.U nas dimensões de 20m por 0,86cm, na cor azul padrão do Corpo de Bombeiros Militar. Letreiros em PVC expandido na cor amarela com estrutura para sua fixação a 1,5m do solo em cima da grade do muro da frente da edificação (verificar altura)
2	3	UN	Painel redondo em caixa com diâmetro de 1.60m, fundo em ACM, com detalhes em PVC expandido pintura automotiva P.U e detalhes em adesivo vinil, sendo dois instalados em duas faces da caixa d'água e um instalado a 1,5m do solo acima da grade do muro da frente da edificação (verificar altura)
3	14	UN	Refletor de led com potência mínima de 20w e instalação.

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### ITEM 1: Painel em ACM 20X0.86 com letreiro;

a) No painel deverá constar os dizeres “CORPO DE BOMBEIROS MILITAR” deverá ser distribuído dentro das dimensões de 20x0.86 de forma que preencha todo o espaço;



b) O local de fixação será acima da grade já existente, a 1,5m de altura do solo (verificar altura)

##### ITEM 2: Painel redondo de 1.60 metros de diâmetro;

a) Este painel deverá ser o brasão oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.



b) Locais de instalação:

**Dois painéis deverão ser instalados nas laterais da caixa d'água já existente**

**Um dos painéis deverá ser instalado no lado ao lado esquerdo do letreiro acima da grade do muro da frente do prédio**

Locais onde os brasões deverão ser instalados



Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Rua XV de Novembro, 30 – Bairro Centro – Fone/Fax 0XX 51 36541170  
Email: [planejamento@triunfo.rs.gov.br](mailto:planejamento@triunfo.rs.gov.br)

#### **PARA TODOS OS ITENS;**

Antes de realizar a pintura automotiva em P.U, a empresa deverá entrar em contato com o Corpo de Bombeiros para combinar e acertar a tonalidade das cores que serão utilizadas;  
**Garantia:** mínimo de 12 meses;

Antes da instalação deverá ser confirmados os locais que receberão as placas.

#### **11. SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES**

A obra deve ser entregue com tudo limpo, tais como: pisos, equipamentos sanitários, cerâmicas, entre outros, e com todos os entulhos removidos para locais específicos, que possuem licenciamento ambiental.

TRIUNFO, 19 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FERNANDO AZEREDO COUTINHO  
Data: 01/04/2024 09:27:01-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**FERNANDO AZEREDO COUTINHO**  
Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho –  
Especialista em Patologia e Perícia das Edificações  
CREA RS242718



Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

---

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
Rua XV de Novembro, 30 – Triunfo – RS – CEP – 95.840-000  
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

**ADEQUAÇÃO DE GARAGEM - CBMRS**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**  
Avenida 13 de Maio, 1111, Centro  
Área Total de Construção: 87,20 m<sup>2</sup>

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
Rua XV de Novembro, 30 – Triunfo – RS – CEP – 95.840-000  
e-mail: planejamento@trunfo.rs.gov.br

## 1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução da adequação de garagem para uso do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) em edificação localizada na Rua 13 de Maio, 1111, Bairro Centro, pertencente ao município de Triunfo / RS, bem como especificar os materiais a serem utilizados e demais atividades a serem realizadas juntamente a este serviço.

A proposta contempla a ampliação do vão de acesso à edificação, incluindo a demolição e reedição de alvenaria e estruturas de concreto armado, bem como a instalação de pórtico metálico, execução de pavimentação na nova área de acesso de veículos e demais serviços pertinentes.

São partes integrantes do projeto:

- O presente Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Plantas Baixas.

## 2. GENERALIDADES

- 2.1. Todas as modificações de projeto e/ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à Fiscalização competente, com antecedência necessária para sua análise, que em caso de aprovação emitirá ofício autorizando, sem o qual os serviços não poderão ser executados. A Contratada deverá assumir a responsabilidade e a garantia caso venha a ser necessária alguma manutenção;
- 2.2. Mesmo que não conste no Orçamento e/ou no respectivo Memorial Descritivo, entendem-se como incluídos no orçamento da Contratada todos os materiais, mão de obra, encargos trabalhistas, taxas, emolumentos, etc. para a completa execução dos serviços projetados, assim como a rigorosa obediência às prescrições das Normas Técnicas cabíveis, o bom acabamento técnico e o pleno e perfeito funcionamento dos itens e equipamentos instalados;
- 2.3. Ficarão impugnados pela Fiscalização competente, todos os serviços materiais que não estiverem de acordo com o Memorial Descritivo. Ficará de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra a troca de materiais e/ou a recuperação de todos os serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes;
- 2.4. As empresas licitantes deverão realizar o estudo dos projetos, memoriais e outros documentos técnicos que compõem a obra, pois ao entregar a proposta aceitará as determinações do mesmo. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao Contratante para que seja feita a correção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
Rua XV de Novembro, 30 – Triunfo – RS – CEP – 95.840-000  
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

- 2.5. A proposta deve ser detalhada, a fim de ser possível sua análise pelos seus quantitativos e valores unitários. Na eventual falta de alguma informação ou detalhe, a empresa será responsável pelas execuções cujos valores unitários e quantitativos estejam omissos;
- 2.6. Instalações para depósito de materiais, ferramentas, energia, água e banheiro, poderão ser utilizados os existentes desde que devidamente acordado com o responsável pelo local que, a qualquer momento, poderá proibir caso julgue o uso indevido, inadequado, devendo então a CONTRATADA arcar com os custos caso perca este benefício.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1. Serão de responsabilidade da Contratada todas as providências relativas ao licenciamento da construção, ARTs/RRTs de Execução e Projeto (quando este se fizer necessário) junto ao CREA/CAU, guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes;
- 3.2. A Contratada obriga-se a executar as obras de acordo com os projetos, prestando toda assistência técnica e administrativa, a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos com a máxima perfeição e mínimo de desperdício;
- 3.3. A obra deverá ser administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços. O executante manterá ainda, em obra, um mestre de obra geral para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao Fiscal da Contratante;
- 3.4. Serão de responsabilidade da Contratada as seguintes providências:
  - Recrutamento de mão de obra inerente aos serviços a executar;
  - Equipamentos mecânicos e ferramentas necessárias;
  - Equipamentos de proteção individual e coletiva, conforme normas reguladoras NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35 do Ministério do Trabalho;
  - Galpão ou contêiner de obra para abrigo do pessoal, ferramentas e materiais;
  - Isolamento e sinalização das obras para proteção das pessoas da comunidade e demais;
  - Placa de obra conforme modelo a ser fornecido pela Fiscalização;
  - Manter no canteiro de obras uma cópia de todos os documentos necessários para a execução da obra (Projetos, Memoriais Descritivos, Detalhamentos, Cronograma Físico-Financeiro atualizado, etc.);
  - Todas as ordens de serviço ou comunicações com a Fiscalização à empresa executora, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário da obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para a liberação da parcela de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
Rua XV de Novembro, 30 – Triunfo – RS – CEP – 95.840-000  
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

pagamento. O Livro Diário de Obras deverá ser mantido no canteiro, juntamente com as cópias dos demais documentos, e deverá ser assinado pelo responsável técnico da Contratada;

- 3.5. A empresa executora estará ciente que a critério da Fiscalização poderá ser solicitado quaisquer outras documentações que a mesma entender como necessária para a garantia dos quesitos de saúde, segurança e higiene do trabalhador, tanto quanto aos aspectos ambientais, assim como os custos referentes aos trabalhos executados.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

##### **4.1. Serviços Iniciais:**

- 4.1.1. Antes do início dos trabalhos, deverá ser efetuado isolamento apropriado no local, de modo a restringir o acesso às áreas de intervenção;
- 4.1.2. Os materiais empregados no isolamento deverão ser de boa qualidade e estar devidamente fixados;
- 4.1.3. Para a realização dos serviços na cobertura devem ser adotadas as seguintes medidas de prevenção contra acidentes:
- Os circuitos elétricos que energizam os cabos fixados às treliças metálicas deverão ser deligados durante os trabalhos na cobertura;
  - Os trabalhadores deverão utilizar os EPIs adequados para serviços em altura, conforme normas pertinentes;
  - As treliças metálicas não devem ser utilizadas como apoio para a substituição das peças da cobertura. Para este fim, devem ser utilizadas estruturas de andaimes ou plataformas de trabalho em altura.
- 4.1.4. Deverá ser fixada defronte ao terreno da edificação ou em local visível, placa de obra, em modelo a ser fornecido pela Fiscalização;

##### **4.2. Demolições e Remoções**

- 4.2.1. Caberá à CONTRATADA a demolição e remoção dos elementos que necessitarão de substituição;
- 4.2.2. Serão demolidos os elementos indicados em projeto, tais como alvenaria, estruturas de concreto armado e contrapiso;
- 4.2.3. A esquadria a ser removida deverá ser acondicionada em local apropriado para posterior coleta por parte da CONTRATANTE;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
Rua XV de Novembro, 30 – Triunfo – RS – CEP – 95.840-000  
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

4.2.4. Todo material deverá ser retirado de forma organizada e tomando-se todas as precauções necessárias para evitar qualquer tipo de acidente. Esta remoção deverá respeitar as normativas de segurança do trabalho vigente, ser sinalizada e isolada do fluxo de pessoas não autorizadas;

4.2.5. Após realizadas as demolições e retiradas, o material resultante deverá ser transportado até caçamba ou caminhão para descarte em locais licenciados, em conformidade com a legislação vigente, sendo todas as etapas do serviço de total responsabilidade da CONTRATADA.

#### **4.3. Movimentações de Terra**

4.3.1. A Contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável ao nivelamento do terreno nas cotas adequadas;

4.3.2. A execução de escavações e/ou aterros implicará responsabilidade integral da Contratada, pela resistência e estabilidade dos maciços resultantes. As escavações e/ou aterros serão realizados de modo a não causarem danos à vida e propriedades;

4.3.3. O reaterro, no interior da obra, deverá ser feito mecanicamente com compactação com rolo em camadas de, no máximo, 10 (dez) centímetros, devidamente molhadas;

4.3.4. Os transportes decorrentes da execução dos serviços de escavação e/ou aterro ficarão a cargo da Contratada.

#### **4.4. Locação da Obra**

4.4.1. A obra será locada, com todo o rigor, de acordo com os projetos, os esquadros serão conferidos à trena e as medidas tomadas em nível;

4.4.2. Todas e quaisquer dúvidas ou divergências deverão ser comunicadas imediatamente à Fiscalização, para que sejam tomadas as devidas providências necessárias e não ocorram atrasos no andamento dos serviços.

#### **4.5. Supraestrutura**

4.5.1. A viga de travamento entre pilares existente no local deverá ser reexecutada em cota superior, de forma que possibilite vão suficiente para entrada de veículos na edificação;

4.5.2. A armação da viga a ser executada deverá ser ancorada nos pilares existentes por meio de chumbador químico, além de possuírem os comprimentos definidos em projeto;

4.5.3. A execução do novo elemento deverá, preferencialmente, preceder a demolição da viga existente, uma vez que essa poderá ser utilizada como apoio para as formas a serem instaladas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
Rua XV de Novembro, 30 – Triunfo – RS – CEP – 95.840-000  
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

- 4.5.4. Não será admitido o uso de materiais e quantidades inferiores aos considerados em projeto, podendo estes serem maiores, verificada a eventual necessidade por parte da Contratada;
- 4.5.5. Ao longo do perímetro do vão deverá ser instalado um pórtico metálico composto de perfil H 200x15 ou similar, fixado à edificação por meio de chapas e parafusos de aço galvanizados. Todos os elementos metálicos a serem empregados deverão possuir tratamento anticorrosivo;
- 4.5.6. Os perfis metálicos e demais materiais deverão ser depositados em local seco e ventilado para evitar a condensação de umidade;
- 4.5.7. Todos os serviços serão de primeira qualidade, executados e acabados seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem. Não serão aceitas peças com avarias, deformadas, empenadas, etc.

#### **4.6. Alvenaria**

- 4.6.1. Na área acima da nova estrutura de concreto deverá ser reexecutada a alvenaria de vedação com tijolos maciços;
- 4.6.2. O acabamento deverá seguir o padrão existente, de forma que não seja possível a distinção entre área existente e área que sofreu intervenção.

#### **4.7. Pavimentação**

- 4.7.1. Após as escavações deverá ser realizada a regularização da área a receber o pavimento, de forma a conferir a resistência e nivelamento necessários;
- 4.7.2. Sobre a regularização deverá ser executada uma camada de pedra rachão e uma camada de brita graduada, constituída de pedra britada graduada, cuja curva granulométrica deverá se enquadrar nas faixas especificadas pelo DAER;
- 4.7.3. Previamente à execução da base de brita graduada, deverá ser realizada uma camada de pedra rachão com 20 (vinte) centímetros de espessura, uma vez que o solo da região costuma apresentar resistência abaixo do ideal, necessitando-se, portanto, um reforço;
- 4.7.4. Os serviços somente poderão ser iniciados após a conclusão dos serviços de terraplenagem e regularização do subleito, e deverão ser executados isoladamente da construção das outras camadas do pavimento;
- 4.7.5. A execução da base deverá ser conforme a seção transversal tipo do projeto, sendo que a mesma terá espessura de 12 (doze) centímetros;
- 4.7.6. Nos bordos da via serão instaladas peças de meio-fio pré-moldado, obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas, e os elementos devem apresentar as seguintes características:

- Altura: 0,30 metros;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
Rua XV de Novembro, 30 – Triunfo – RS – CEP – 95.840-000  
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

- Espessura: 0,15 metros na base e 0,13 metros no topo;
  - Comprimento: 1,00 metro;
  - Resistência: Maior ou igual 20 Mega pascais.
- 4.7.7. O assentamento das peças será de tal forma que o nível final seja o mesmo do pavimento, possibilitando assim os escoamento das águas pluviais para os canteiros laterais;
- 4.7.8. Os meios-fios pré-moldados serão assentados sobre base firme e rejuntados com argamassa de cimento e areia, seu escoramento será com material do local de no mínimo 30 centímetros de largura, evitando que a peça fique sem apoio e venha a sofrer deslocamentos e gerem futuros retrabalhos;
- 4.7.9. A pavimentação do acesso será executada com blocos intertravados, de acordo com o se segue:

#### **CARACTERÍSTICAS:**

Os blocos devem atender às especificações técnicas ao fim que se destinam, se aproximando o máximo possível da forma prevista para a peça, com faces planas sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento. Deve-se fazer um exame visual nos lotes de peças recebidos na obra. As peças pré-moldadas de concreto devem ser fabricadas por processos que assegurem a obtenção de concreto suficientemente homogêneo, compacto e de textura lisa, devendo atender às exigências da NBR 9780 e as características a seguir.

- a) Formato geométrico retangular;
- b) Devem possuir as arestas da face superior bisotadas com um raio de três milímetros;
- c) Devem possuir dispositivos eficazes de transmissão de carga de um bloco a outro, não devendo possuir ângulos agudos e reentrâncias entre dois lados adjacentes;
- d) Quanto ao desempenho das faces, não são toleradas variações superiores a 3 milímetros, que devem ser medidas com o auxílio de régua apoiada sobre o bloco;
- e) **A resistência característica à compressão, determinada conforme NBR 9780, deverá ser maior ou igual a 35 Mpa.**

#### **EXECUÇÃO:**

A superfície do subleito deverá ser regularizada na largura de toda a pista, de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. O pó de pedra para o assentamento deverá ser espalhado regularmente pelo subleito preparado. A espessura da base será de 5 (cinco) centímetros.

Sobre a base de pó de pedra serão assentados os blocos, perpendicularmente ao eixo da via, obedecendo ao abaulamento com declividade já estabelecido na regularização. As juntas dos blocos deverão ser contra fiadas, obedecendo ao desenho da forma, ou seja, as juntas de cada fiada deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco adjacente, dentro do terço médio. Após assentados, os blocos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
Rua XV de Novembro, 30 – Triunfo – RS – CEP – 95.840-000  
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

deverão ser comprimidos com rolo ou, na falta desse, socados com maço. Serão utilizadas linhas auxiliares no eixo da pista para demarcar a cota de projeto, afixadas em ponteiros de aço, afastados entre si não mais que dez metros, e deverão ser utilizadas também linhas nos ponteiros até as extremidades (meios-fios) para demarcar os alinhamentos e declividades transversais previstas em projeto.

O rejuntamento dos blocos deverá ser feito com areia fina, fazendo o preenchimento, esparramando-se uma camada de dois centímetros sobre o calçamento e forçando-se o grão a entrar nas juntas por meio de vassouras. Ficará a cargo da Contratada o total assentamento dos blocos e a remoção e limpeza dos materiais em excesso.

## **5. LIMPEZA**

- 5.1. A obra será entregue perfeitamente limpa, com todas as instalações e equipamentos em perfeito funcionamento e considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento definitivo, conforme cláusulas de contrato;
- 5.2. Não deverão restar quaisquer entulhos ou materiais provenientes da obra no local, devendo estes serem removidos e destinados adequadamente.

## **6. CONCLUSÃO DA OBRA**

- 6.1. A conclusão da obra só se efetivará após a vistoria da Fiscalização do Município e/ou órgão financiador que considere os serviços executados conforme projeto e com a qualidade adequada;
- 6.2. Após concluídos os trabalhos será emitido o Termo de Recebimento Provisório da Obra, e durante um período de 30 (trinta) dias (a contar da data da assinatura do Termo de Recebimento Provisório), a Contratada deverá apresentar a CND ao município, bem como sanar qualquer pendência de obra que existir;
- 6.3. Após nova vistoria pela Fiscalização e constatação de que não há pendências nos serviços da Contratada, é emitido o Termo de Entrega Definitiva da Obra.

## **7. GARANTIA DA OBRA**

- 7.1. Salvo legislação que amplie o prazo da garantia da construção e demais serviços executados, a garantia mínima será de 5 (cinco) anos, a contar da data de recebimento definitivo da obra (data constante do Termo de Recebimento Definitivo da Obra);
- 7.2. A garantia deverá ser oferecida exclusivamente pela construtora vencedora da licitação, não podendo a mesma, sob nenhuma alegação, transferir a sua responsabilidade a terceiros, devendo os serviços serem executados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo serviços que justificadamente necessitem de maior prazo para conclusão, se assim entendido e autorizado pela Fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
Rua XV de Novembro, 30 – Triunfo – RS – CEP – 95.840-000  
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. O licitante deverá preferencialmente visitar o local da obra, a fim de tomar conhecimento das particularidades existentes na edificação;
- 8.2. O licitante deverá apresentar os projetos de sua responsabilidade para análise da Fiscalização;
- 8.3. A escolha dos materiais a serem empregados na obra, tais como perfis metálicos, esquadrias e telhas deverão ter a aprovação do fiscal da obra;
- 8.4. Todos os materiais para descarte proveniente de demolições, caliças, etc. serão de responsabilidade da Contratada e deverão ser destinados corretamente, em locais próprios para este fim;
- 8.5. A execução do presente objeto deverá obedecer a todas as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes à época;
- 8.6. Nenhum serviço será executado antes da emissão e quitação das ART/RRT de Execução de Obra, que contemple todas as atividades a serem desenvolvidas por parte da construtora;
- 8.7. Caberá exclusivamente à construtora adotar as medidas necessárias para impedir a entrada/permanência de pessoas estranhas ao serviço no local da obra, sendo a única responsável por acidentes que envolvam seus funcionários e/ou a comunidade. Nenhuma pessoa poderá permanecer no local da obra sem estar utilizando os EPIs necessários à sua segurança e de terceiros;
- 8.8. Todos os elementos constantes do Memorial Descritivo deverão ser executados, mesmo que não constem do Orçamento fornecido pela Prefeitura Municipal, devendo ser considerados pela Contratada no momento de montar ser orçamento, pois não geram direito à aditivos de valor;
- 8.9. Todos os materiais a serem utilizados serão novos, de primeira qualidade, resistentes e adequados à finalidade a que se destinam. Deverão obedecer às especificações do presente memorial, as normas da ABNT, no que couber e, na ausência de especificações deverão ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos;
- 8.10. Caso a Contratada utilize materiais cuja qualidade seja duvidosa, caberá à mesma comprovar, por meio de ensaios, estarem os mesmos de acordo com as Normas Técnicas, inclusive no que se refere à qualidade, ficando as respectivas despesas por conta da Contratada;
- 8.11. A Fiscalização poderá mandar reparar, corrigir, remover, demolir, reconstituir ou substituir no total ou em parte, qualquer serviço ou material que não esteja de acordo com as condições deste memorial, ou em qualidade inferior ao aceitável, obrigando-se a Contratada a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado pela Fiscalização, ficando as respectivas despesas por conta exclusivamente da Contratada;



Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO  
Rua XV de Novembro, 30 – Triunfo – RS – CEP – 95.840-000  
e-mail: planejamento@triunfo.rs.gov.br

- 8.12. Constatado algum equívoco de projeto caberá à Contratada interromper imediatamente os trabalhos e notificar a Fiscalização para que sejam tomadas as devidas providências. Só serão permitidas atitudes não previstas em projeto sem o consentimento prévio da Fiscalização se as atitudes imediatas forem imprescindíveis para a segurança dos funcionários, comunidade e/ou bens próprios ou de terceiros;

Triunfo, 01 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** HUBERTO BRANDÃO  
Data: 01/04/2024 11:10:49-0300  
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Humberto Brandão**  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 247391



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Obr.: PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DOS BOMBEIROS (ANTIGO SENAI)  
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
Endereço: Av. 13 de Maio, 1111 - Centro, Triunfo - RS, 95840-000

SINAPI PCL818.01 DATA BASE 19/05/2023  
DATA: 01/04/2024  
BDI: 24,00%  
ENCARGOS: 112,77%

ITEM	ORIGEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI [R\$]			PREÇO TOTAL S/ BDI	BDI	PREÇO TOTAL COM BDI [R\$]		
						MATERIAL [R\$]	MÃO DE OBRA [R\$]	MATERIAL + MÃO DE OBRA [R\$]			MATERIAL [R\$]	MÃO DE OBRA [R\$]	TOTAL [R\$]
<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>													
1.1	COMP. PRÓPRIA	1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	4,50	M2	R\$ 272,06	R\$ 25,53	R\$ 297,59	R\$ 1.338,27	24,00%	R\$ 1.518,10	R\$ 141,36	R\$ 1.659,46
1.2	COMP. PRÓPRIA	16	INSTALAÇÃO DE BARRAS DE AÇO COM CAXA DE SOBREGOR, CABO DE 3MM2 E DISTOR DDI 100A ( INCLUSO O POSTE DE CONCRETO200 GRN). AF 07/2020_PS	1,00	UN	R\$ 3.474,58	R\$ 394,68	R\$ 3.869,26	R\$ 3.869,26	24,00%	R\$ 4.308,48	R\$ 489,40	R\$ 4.797,88
1.3	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL EM PVC SOLDAVEL DN 25 (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF_11/2016	1,68	M2	R\$ 186,90	R\$ 70,92	R\$ 257,82	R\$ 433,14	24,00%	R\$ 389,35	R\$ 147,74	R\$ 537,09
1.4	COMP. PRÓPRIA	24	ENTRADA DE ÁGUA CONFORME NOVO PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA	1,00	UN	R\$ 356,99	R\$ 17,37	R\$ 374,36	R\$ 374,36	24,00%	R\$ 422,67	R\$ 215,41	R\$ 638,08
1.5	SINAPI	89336	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	61,45	M	R\$ 8,78	R\$ 15,95	R\$ 24,73	R\$ 1.513,51	24,00%	R\$ 669,02	R\$ 1.207,74	R\$ 1.876,76
1.6	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 06/2022	3,00	UN	R\$ 3,56	R\$ 6,36	R\$ 9,92	R\$ 29,76	24,00%	R\$ 13,24	R\$ 23,66	R\$ 36,90
1.7	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERFAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	17,59	M2	R\$ 3,34	R\$ 10,41	R\$ 13,75	R\$ 241,84	24,00%	R\$ 72,84	R\$ 227,03	R\$ 299,87
1.8	SINAPI	88267	ENCARVADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - ADEQUAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA NO PRÉDIO	30,00	H	R\$ 4,84	R\$ 22,55	R\$ 27,39	R\$ 821,70	24,00%	R\$ 180,05	R\$ 838,86	R\$ 1.018,91
<b>REFORMA PRÉDIO ADMINISTRATIVO</b>													
<b>SALA 1</b>													
2.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PÓRFIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1,68	M2	R\$ 2,05	R\$ 6,83	R\$ 8,88	R\$ 14,92	24,00%	R\$ 4,27	R\$ 14,23	R\$ 18,50
2.1.1	SINAPI	96338	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUISAS SIMPLES, SEM VÁOS. AF_06/2017_PS	1,68	M2	R\$ 94,66	R\$ 13,77	R\$ 108,43	R\$ 182,16	24,00%	R\$ 197,20	R\$ 28,69	R\$ 225,89
2.1.2	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	3,36	M2	R\$ 5,06	R\$ 6,28	R\$ 11,34	R\$ 38,10	24,00%	R\$ 21,08	R\$ 26,16	R\$ 47,24
2.1.3	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	3,36	M2	R\$ 1,94	R\$ 1,70	R\$ 3,64	R\$ 12,23	24,00%	R\$ 8,08	R\$ 7,08	R\$ 15,16
2.1.4	SINAPI	88489	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	76,35	M2	R\$ 8,23	R\$ 4,14	R\$ 12,37	R\$ 944,45	24,00%	R\$ 779,17	R\$ 391,95	R\$ 1.171,12
2.1.5	COMP. PRÓPRIA	3	REMOÇÃO DE CAVALETE DE FAIXÃO ELÉTRICA E ORGANIZAÇÃO DA FAIXÃO DE LÓGICA	12,92	M	R\$ 5,51	R\$ 21,96	R\$ 27,47	R\$ 354,91	24,00%	R\$ 88,27	R\$ 351,82	R\$ 440,09
2.1.6	SINAPI	92000	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	6,00	UN	R\$ 17,66	R\$ 15,03	R\$ 32,69	R\$ 196,14	24,00%	R\$ 131,39	R\$ 111,82	R\$ 243,21
2.1.7	SINAPI	91953	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	1,00	UN	R\$ 16,50	R\$ 14,63	R\$ 31,13	R\$ 31,13	24,00%	R\$ 20,46	R\$ 18,14	R\$ 38,60
2.1.8	SINAPI	91953	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	1,00	UN	R\$ 23,25	R\$ 21,96	R\$ 45,21	R\$ 45,21	24,00%	R\$ 28,83	R\$ 27,23	R\$ 56,06
2.1.9	COMP. PRÓPRIA	4	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	20,00	M	R\$ 6,66	R\$ 6,73	R\$ 13,39	R\$ 267,80	24,00%	R\$ 165,17	R\$ 166,90	R\$ 332,07
2.1.10	SINAPI	91938	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , AMT-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	103,35	M	R\$ 4,58	R\$ 1,57	R\$ 6,15	R\$ 635,60	24,00%	R\$ 586,95	R\$ 201,20	R\$ 788,15
<b>SALA 2</b>													
2.2.1	SINAPI	96361	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUISAS DUPLAS, COM VÁOS. AF_06/2017_PS	9,04	M2	R\$ 157,90	R\$ 21,14	R\$ 179,04	R\$ 1.618,52	24,00%	R\$ 1.770,00	R\$ 236,97	R\$ 2.006,97
2.2.2	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	18,08	M2	R\$ 5,06	R\$ 6,28	R\$ 11,34	R\$ 205,03	24,00%	R\$ 113,44	R\$ 140,79	R\$ 254,23
2.2.3	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	18,08	M2	R\$ 1,94	R\$ 1,70	R\$ 3,64	R\$ 65,81	24,00%	R\$ 43,49	R\$ 38,11	R\$ 81,60
2.2.4	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	87,69	M2	R\$ 8,23	R\$ 4,14	R\$ 12,37	R\$ 1.084,73	24,00%	R\$ 989,89	R\$ 450,17	R\$ 1.345,06
2.2.5	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADOIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	1,00	UN	R\$ 395,44	R\$ 41,62	R\$ 437,06	R\$ 437,06	24,00%	R\$ 490,35	R\$ 51,61	R\$ 541,96



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

2.2.6	SIMAFI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEIO, INCLUSIVE REQUISIÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF.12/2019	1,00	UN	R\$ 159,18	R\$ 26,98	R\$ 186,16	R\$ 186,16	24,00%	R\$ 197,38	R\$ 33,46	R\$ 230,84
2.2.7	SIMAFI	102197	PINTURA FUNDO ATUADO, AQUIFUGO BRANCO EM MADEIRA, AF.12/2021	3,36	M2	R\$ 2,65	R\$ 5,64	R\$ 28,29	R\$ 95,05	24,00%	R\$ 34,37	R\$ 23,50	R\$ 117,87
2.2.8	SIMAFI	102209	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 1 DEMÃO, AF. 01/2021	3,36	M2	R\$ 4,26	R\$ 3,84	R\$ 8,10	R\$ 27,22	24,00%	R\$ 17,75	R\$ 16,00	R\$ 33,75
2.2.9	COMP. PRÓPRIA	3	REMOÇÃO DE CANALETA DE FAIXA ELÉTRICA E ORGANIZAÇÃO DA FAIXA DE LÓGICA	8,97	M	R\$ 5,51	R\$ 21,96	R\$ 27,47	R\$ 246,41	24,00%	R\$ 61,29	R\$ 244,26	R\$ 305,55
2.2.10	SIMAFI	92000	TOMADA BATA DE EMBUTIR (1 MODULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	6,00	UN	R\$ 17,66	R\$ 15,03	R\$ 32,69	R\$ 196,14	24,00%	R\$ 131,39	R\$ 111,82	R\$ 243,21
2.2.11	SIMAFI	91953	INTERUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	1,00	UN	R\$ 16,50	R\$ 14,63	R\$ 31,13	R\$ 31,13	24,00%	R\$ 20,46	R\$ 18,14	R\$ 38,60
2.2.12	COMP. PRÓPRIA	10	RENOVAÇÃO DE BARRAMENTO DE ALUMÍNIO E ADEQUAÇÃO DE NOVO	21,16	M2	R\$ 4,16	R\$ 7,89	R\$ 12,05	R\$ 255,08	24,00%	R\$ 109,19	R\$ 207,10	R\$ 316,29
2.2.13	COMP. PRÓPRIA	9	ASSENTAMENTO GERANÇO DE PEÇAS CALDES	2,80	M2	R\$ 9,56	R\$ 15,07	R\$ 24,63	R\$ 49,26	24,00%	R\$ 23,72	R\$ 37,37	R\$ 61,09
2.2.14	SIMAFI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2022	3,00	M	R\$ 6,66	R\$ 6,73	R\$ 13,39	R\$ 40,17	24,00%	R\$ 24,78	R\$ 25,04	R\$ 49,82
2.2.15	SIMAFI	91926	CABO DE COBRE FLXTEVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	96,90	M	R\$ 2,81	R\$ 1,17	R\$ 3,98	R\$ 385,66	24,00%	R\$ 337,64	R\$ 140,58	R\$ 78,22
2.2.16	SIMAFI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUSSADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	7,30	M	R\$ 4,81	R\$ 5,46	R\$ 10,27	R\$ 74,97	24,00%	R\$ 43,54	R\$ 49,42	R\$ 92,96
2.2.17	COMP. PRÓPRIA	18	ASSISTÊNCIA ELÉTRICA - ENG. ELETRICISTA E ELETRICISTA - ADEQUAÇÕES ELÉTRICIDADE	8,00	H	R\$ 10,20	R\$ 138,71	R\$ 148,91	R\$ 1.191,24	24,00%	R\$ 101,13	R\$ 1.376,00	R\$ 1.477,13
<b>2.3</b>													
<b>SALA 03 e 04</b>													
2.3.1	SIMAFI	96360	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS	24,08	M2	R\$ 131,13	R\$ 17,45	R\$ 148,58	R\$ 3.577,81	24,00%	R\$ 3.915,44	R\$ 521,04	R\$ 4.436,48
2.3.2	SIMAFI	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL, AF. 06/2017	7,14	M	R\$ 13,30	R\$ 1,57	R\$ 14,87	R\$ 106,17	24,00%	R\$ 117,75	R\$ 13,90	R\$ 131,65
2.3.3	SIMAFI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF. 04/2023	48,16	M2	R\$ 5,06	R\$ 6,28	R\$ 11,34	R\$ 546,13	24,00%	R\$ 302,18	R\$ 375,03	R\$ 677,21
2.3.4	SIMAFI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF.04/2023	48,16	M2	R\$ 1,94	R\$ 1,70	R\$ 3,64	R\$ 175,30	24,00%	R\$ 115,85	R\$ 101,52	R\$ 217,37
2.3.5	SIMAFI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 04/2023	136,37	M2	R\$ 8,23	R\$ 4,14	R\$ 12,37	R\$ 1.686,90	24,00%	R\$ 1.391,68	R\$ 700,07	R\$ 2.091,75
2.3.6	COMP. PRÓPRIA	3	REMOÇÃO DE CANALETA DE FAIXA ELÉTRICA E ORGANIZAÇÃO DA FAIXA DE LÓGICA	2,70	M	R\$ 5,51	R\$ 21,96	R\$ 27,47	R\$ 74,17	24,00%	R\$ 18,45	R\$ 73,52	R\$ 91,97
2.3.7	SIMAFI	92000	TOMADA BATA DE EMBUTIR (1 MODULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	5,00	UN	R\$ 17,66	R\$ 15,03	R\$ 32,69	R\$ 163,45	24,00%	R\$ 109,49	R\$ 93,19	R\$ 202,68
2.3.8	SIMAFI	91953	INTERUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	1,00	UN	R\$ 16,50	R\$ 14,63	R\$ 31,13	R\$ 31,13	24,00%	R\$ 20,46	R\$ 18,14	R\$ 38,60
2.3.9	SIMAFI	92027	INTERUPTOR SIMPLES (2 MODULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	1,00	UN	R\$ 37,56	R\$ 31,82	R\$ 69,38	R\$ 69,38	24,00%	R\$ 46,57	R\$ 39,46	R\$ 86,03
2.3.10	SIMAFI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2022	3,00	M	R\$ 6,66	R\$ 6,73	R\$ 13,39	R\$ 40,17	24,00%	R\$ 24,78	R\$ 25,04	R\$ 49,82
2.3.11	SIMAFI	91928	CABO DE COBRE FLXTEVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	85,56	M	R\$ 4,58	R\$ 1,57	R\$ 6,15	R\$ 526,19	24,00%	R\$ 485,91	R\$ 166,57	R\$ 652,48
2.3.12	SIMAFI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUSSADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	7,30	M	R\$ 4,81	R\$ 5,46	R\$ 10,27	R\$ 74,97	24,00%	R\$ 43,54	R\$ 49,42	R\$ 92,96
<b>2.4</b>													
<b>SALA 05 e 06</b>													
2.4.1	SIMAFI	96360	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS	24,08	M2	R\$ 131,13	R\$ 17,45	R\$ 148,58	R\$ 3.577,81	24,00%	R\$ 3.915,44	R\$ 521,04	R\$ 4.436,48
2.4.2	SIMAFI	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL, AF. 06/2017	7,14	M	R\$ 13,30	R\$ 1,57	R\$ 14,87	R\$ 106,17	24,00%	R\$ 117,75	R\$ 13,90	R\$ 131,65
2.4.3	SIMAFI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF. 04/2023	48,16	M2	R\$ 5,06	R\$ 6,28	R\$ 11,34	R\$ 546,13	24,00%	R\$ 302,18	R\$ 375,03	R\$ 677,21
2.4.4	SIMAFI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 04/2023	48,16	M2	R\$ 1,94	R\$ 1,70	R\$ 3,64	R\$ 175,30	24,00%	R\$ 115,85	R\$ 101,52	R\$ 217,37
2.4.5	SIMAFI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 04/2023	126,75	M2	R\$ 8,23	R\$ 4,14	R\$ 12,37	R\$ 1.567,90	24,00%	R\$ 1.293,51	R\$ 650,68	R\$ 1.944,19
2.4.6	COMP. PRÓPRIA	3	REMOÇÃO DE CANALETA DE FAIXA ELÉTRICA E ORGANIZAÇÃO DA FAIXA DE LÓGICA	26,28	M	R\$ 5,51	R\$ 21,96	R\$ 27,47	R\$ 721,36	24,00%	R\$ 179,42	R\$ 715,07	R\$ 894,49
2.4.7	SIMAFI	92000	TOMADA BATA DE EMBUTIR (1 MODULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	7,00	UN	R\$ 17,66	R\$ 15,03	R\$ 32,69	R\$ 228,83	24,00%	R\$ 153,29	R\$ 130,46	R\$ 283,75
2.4.8	SIMAFI	91953	INTERUPTOR SIMPLES (1 MODULO) 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	2,00	UN	R\$ 16,50	R\$ 14,63	R\$ 31,13	R\$ 62,26	24,00%	R\$ 40,92	R\$ 36,28	R\$ 77,20
2.4.9	SIMAFI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 10/2022	6,70	M	R\$ 6,66	R\$ 6,73	R\$ 13,39	R\$ 89,71	24,00%	R\$ 55,33	R\$ 55,91	R\$ 111,24
2.4.10	SIMAFI	91926	CABO DE COBRE FLXTEVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	113,69	M	R\$ 2,81	R\$ 1,17	R\$ 3,98	R\$ 452,50	24,00%	R\$ 396,16	R\$ 164,95	R\$ 561,11
2.4.11	SIMAFI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL, CORRUSSADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023	13,07	M	R\$ 4,81	R\$ 5,46	R\$ 10,27	R\$ 134,23	24,00%	R\$ 77,95	R\$ 88,49	R\$ 166,44



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

2.5.1	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUA DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 09/2017. PS.	5,00	M2	R\$ 63,41	R\$ 12,09	R\$ 75,50	R\$ 377,50	24,00%	R\$ 929,14	R\$ 74,96	R\$ 468,10
2.5.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES. DUAS DEMÃOIS. AF. 04/2023	68,60	M2	R\$ 8,23	R\$ 4,14	R\$ 12,37	R\$ 848,58	24,00%	R\$ 700,08	R\$ 52,16	R\$ 1.052,24
2.5.3	COMP. PRÓPRIA	3	RENOVAÇÃO DE CANALETA DE FIAÇÃO ELÉTRICA E ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO DE LÓGICA - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	10,00	M	R\$ 5,51	R\$ 21,96	R\$ 274,47	R\$ 274,70	24,00%	R\$ 68,32	R\$ 272,30	R\$ 340,62
2.5.4	SINAPI	92000	RENOVAÇÃO DE CANALETA DE FIAÇÃO ELÉTRICA E ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO DE LÓGICA - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	5,00	UN	R\$ 17,66	R\$ 15,03	R\$ 32,69	R\$ 163,45	24,00%	R\$ 209,46	R\$ 99,19	R\$ 202,68
2.5.5	SINAPI	91953	RENOVAÇÃO DE CANALETA DE FIAÇÃO ELÉTRICA E ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO DE LÓGICA - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	1,00	UN	R\$ 16,50	R\$ 14,63	R\$ 31,13	R\$ 31,13	24,00%	R\$ 20,46	R\$ 18,14	R\$ 38,60
2.5.6	COMP. PRÓPRIA	6	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LISO 6MM	0,50	M2	R\$ 166,87	R\$ 40,58	R\$ 207,45	R\$ 103,73	24,00%	R\$ 103,46	R\$ 25,16	R\$ 128,62
2.5.7	COMP. PRÓPRIA	4	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LISO 6MM	1,00	UN	R\$ 23,25	R\$ 21,96	R\$ 45,21	R\$ 45,21	24,00%	R\$ 28,83	R\$ 27,23	R\$ 56,06
2.5.8	SINAPI	95727	SUPORTE + MODULO	12,45	M	R\$ 6,66	R\$ 6,73	R\$ 13,39	R\$ 166,71	24,00%	R\$ 102,82	R\$ 103,90	R\$ 206,72
2.5.9	SINAPI	91928	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	104,70	M	R\$ 4,58	R\$ 1,57	R\$ 6,15	R\$ 643,91	24,00%	R\$ 594,61	R\$ 203,83	R\$ 798,44
<b>2.6</b>													
<b>SALA 12 E 13</b>													
2.6.2	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES. DUAS DEMÃOIS. AF. 04/2023	173,94	M2	R\$ 8,23	R\$ 4,14	R\$ 12,37	R\$ 2.150,40	24,00%	R\$ 1.774,07	R\$ 892,43	R\$ 2.666,50
2.6.3	COMP. PRÓPRIA	3	RENOVAÇÃO DE CANALETA DE FIAÇÃO ELÉTRICA E ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO DE LÓGICA - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	10,40	M	R\$ 5,51	R\$ 21,96	R\$ 27,47	R\$ 285,69	24,00%	R\$ 71,06	R\$ 283,20	R\$ 354,26
2.6.4	SINAPI	92000	RENOVAÇÃO DE CANALETA DE FIAÇÃO ELÉTRICA E ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO DE LÓGICA - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	15,00	UN	R\$ 17,66	R\$ 15,03	R\$ 32,69	R\$ 490,35	24,00%	R\$ 328,48	R\$ 279,56	R\$ 608,04
2.6.5	SINAPI	91959	RENOVAÇÃO DE CANALETA DE FIAÇÃO ELÉTRICA E ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO DE LÓGICA - TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	2,00	UN	R\$ 26,05	R\$ 21,51	R\$ 47,56	R\$ 95,12	24,00%	R\$ 64,60	R\$ 53,34	R\$ 117,94
2.6.6	COMP. PRÓPRIA	4	SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO LISO 6MM	2,00	UN	R\$ 23,25	R\$ 21,96	R\$ 45,21	R\$ 90,42	24,00%	R\$ 57,66	R\$ 54,46	R\$ 112,12
2.6.7	SINAPI	95727	SUPORTE + MODULO	7,80	M	R\$ 6,66	R\$ 6,73	R\$ 13,39	R\$ 104,44	24,00%	R\$ 64,42	R\$ 65,09	R\$ 129,51
2.6.8	SINAPI	91928	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	153,99	M	R\$ 4,58	R\$ 1,57	R\$ 6,15	R\$ 947,04	24,00%	R\$ 674,54	R\$ 299,79	R\$ 1.174,33
2.6.9	SINAPI	91854	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	14,00	M	R\$ 4,81	R\$ 4,46	R\$ 10,27	R\$ 143,78	24,00%	R\$ 83,50	R\$ 94,79	R\$ 178,29
<b>2.7</b>													
<b>SALA 14</b>													
2.7.1	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO. DUAS DEMÃOIS. AF. 04/2023	9,98	M2	R\$ 8,77	R\$ 5,79	R\$ 14,56	R\$ 145,31	24,00%	R\$ 108,53	R\$ 71,65	R\$ 180,18
2.7.2	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	1,00	UN	R\$ 16,50	R\$ 14,63	R\$ 31,13	R\$ 31,13	24,00%	R\$ 20,46	R\$ 18,14	R\$ 38,60
2.7.3	COMP. PRÓPRIA	3	RENOVAÇÃO DE CANALETA DE FIAÇÃO ELÉTRICA E ORGANIZAÇÃO DA FIAÇÃO DE LÓGICA - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA E DIVISÓRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAROVETAMENTO. AF. 12/2017	10,00	M	R\$ 5,51	R\$ 21,96	R\$ 27,47	R\$ 274,70	24,00%	R\$ 68,32	R\$ 272,30	R\$ 340,62
2.7.4	SINAPI	97622	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	2,40	M3	R\$ 13,64	R\$ 41,67	R\$ 55,31	R\$ 132,74	24,00%	R\$ 40,59	R\$ 124,01	R\$ 164,60
2.7.5	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	2,83	M3	R\$ 7,77	R\$ 3,68	R\$ 11,45	R\$ 32,38	24,00%	R\$ 27,25	R\$ 12,90	R\$ 40,15
2.7.6	SINAPI	96622	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRIO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 08/2017	0,21	M3	R\$ 91,07	R\$ 30,98	R\$ 122,05	R\$ 86,29	24,00%	R\$ 79,84	R\$ 27,16	R\$ 107,00
2.7.7	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLADO IN LOCO, USIMADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF. 08/2022	14,14	M2	R\$ 21,39	R\$ 6,12	R\$ 77,51	R\$ 1.095,99	24,00%	R\$ 1.251,72	R\$ 107,31	R\$ 1.359,03
2.7.8	SINAPI	97113	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF. 04/2022	14,14	M2	R\$ 3,17	R\$ 0,18	R\$ 3,35	R\$ 47,37	24,00%	R\$ 55,58	R\$ 3,16	R\$ 58,74
2.7.9	COMP. PRÓPRIA	7	PERFIL UDC ("U" DOBROADO DE CHAPA), SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 1,27 X 50 MM, E = 3 MM	25,00	M	R\$ 66,46	R\$ 27,62	R\$ 94,09	R\$ 2.352,16	24,00%	R\$ 2.060,37	R\$ 856,31	R\$ 2.916,68
2.7.10	SINAPI	94213	TELAHAMENTO COM TELA DE AÇO/LUMINHO E = 0,5 MM, COM ATE 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF. 07/2019	22,07	M2	R\$ 65,20	R\$ 3,38	R\$ 68,58	R\$ 1.513,56	24,00%	R\$ 1.784,32	R\$ 92,50	R\$ 1.876,82
2.7.11	SINAPI	94228	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019	4,60	M	R\$ 86,58	R\$ 12,09	R\$ 98,67	R\$ 453,88	24,00%	R\$ 493,85	R\$ 68,96	R\$ 562,81
2.7.12	SINAPI	91790	COMPOSTO REPRESENTATIVO DA SÉRIE DE ENCAMINHAMENTO, OU SÉRIE (4, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM INCLUSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU 4 DN 75/100 MM VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIAÇÕES, PARA REJÓIOS. AF. 03/2023	4,50	M	R\$ 49,90	R\$ 14,37	R\$ 64,27	R\$ 289,22	24,00%	R\$ 278,44	R\$ 80,18	R\$ 358,62
2.7.13	SINAPI	91926	CAPO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	15,96	M	R\$ 2,81	R\$ 1,17	R\$ 3,98	R\$ 63,52	24,00%	R\$ 55,61	R\$ 23,15	R\$ 78,76
2.7.14	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2022	7,13	M	R\$ 6,66	R\$ 6,73	R\$ 13,39	R\$ 95,47	24,00%	R\$ 58,98	R\$ 59,50	R\$ 118,38
2.7.15	COMP. PRÓPRIA	14	PLAFON DE QUADRO 18W PANEL SOBREDRE SIM	2,00	UN	R\$ 34,42	R\$ 12,40	R\$ 46,81	R\$ 46,81	24,00%	R\$ 46,81	R\$ 15,37	R\$ 58,05
2.7.16	COMP. PRÓPRIA	19	PORTA DE ABIR / GIRO, EM GRADIL FERRO COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REGULADOR E GUARNICÃO - COMPLETO - PINTADA E INSTALADA	12,80	M2	R\$ 330,50	R\$ 21,33	R\$ 551,83	R\$ 7.063,37	24,00%	R\$ 8.420,03	R\$ 338,55	R\$ 8.758,58
2.7.17	COMP. PRÓPRIA	15	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONDUNTO MONTADO PARA SOBREDRE 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	1,00	UN	R\$ 13,77	R\$ 12,40	R\$ 26,16	R\$ 26,16	24,00%	R\$ 17,07	R\$ 15,37	R\$ 32,44



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

<b>SALA 15</b>													
2.8.1	SINAPI	88488	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOES. AF. 04/2023	28,70	M2	R\$ 8,77	R\$ 5,79	R\$ 14,56	R\$ 417,87	24,00%	R\$ 312,11	R\$ 206,05	R\$ 518,16
2.8.2	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUITE (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	5,00	UN	R\$ 17,66	R\$ 15,03	R\$ 32,69	R\$ 163,45	24,00%	R\$ 109,49	R\$ 93,19	R\$ 202,68
2.8.3	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	1,00	UN	R\$ 26,05	R\$ 21,51	R\$ 47,56	R\$ 47,56	24,00%	R\$ 32,30	R\$ 26,67	R\$ 58,97
<b>SALA 16 E 17</b>													
2.9.1	SINAPI	97622	DEMOLICAO DE ALVENARIA E DIVISORIAS DE FORMA MANUAL, SEM REARROVAMENTO. AF. 12/2017	0,65	M3	R\$ 13,64	R\$ 41,67	R\$ 55,21	R\$ 36,20	24,00%	R\$ 11,07	R\$ 33,82	R\$ 44,89
2.9.2	SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOES. AF. 04/2023	16,61	M2	R\$ 8,23	R\$ 4,14	R\$ 12,37	R\$ 205,47	24,00%	R\$ 169,51	R\$ 85,27	R\$ 254,78
2.9.3	SINAPI	88488	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOES. AF. 04/2023	34,58	M2	R\$ 8,77	R\$ 5,79	R\$ 14,56	R\$ 503,48	24,00%	R\$ 376,05	R\$ 248,27	R\$ 624,32
2.9.4	SINAPI	91956	TOMADA MEDIA DE EMBUITE (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	5,00	UN	R\$ 18,51	R\$ 18,05	R\$ 36,56	R\$ 182,80	24,00%	R\$ 114,76	R\$ 111,91	R\$ 226,67
2.9.5	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO) COM 1 TOMADA DE EMBUITE 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	2,00	UN	R\$ 28,02	R\$ 24,93	R\$ 52,95	R\$ 105,90	24,00%	R\$ 69,49	R\$ 61,83	R\$ 131,32
<b>2.10</b>													
<b>CORREDOIR</b>													
2.10.1	SINAPI	88488	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOES. AF. 04/2023	73,07	M2	R\$ 8,77	R\$ 5,79	R\$ 14,56	R\$ 1.063,90	24,00%	R\$ 794,62	R\$ 524,61	R\$ 1.319,23
2.10.2	SINAPI	92000	INTERRUPTOR PARALELO (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	1,00	UN	R\$ 17,66	R\$ 15,03	R\$ 32,69	R\$ 32,69	24,00%	R\$ 21,90	R\$ 18,64	R\$ 40,54
2.10.3	SINAPI	91955	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAM DE ACO GALVANIZADO, DE CORREDOIR, COM BARRAMENTO TRIFASICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10/2020	2,00	UN	R\$ 19,77	R\$ 18,05	R\$ 37,82	R\$ 75,64	24,00%	R\$ 49,03	R\$ 44,76	R\$ 93,79
2.10.4	SINAPI	101878	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE ELECTROCALHA PERFORADA GALVANIZADA DE 100 X 50 X 3000 MM	1,00	UN	R\$ 517,59	R\$ 61,78	R\$ 579,37	R\$ 579,37	24,00%	R\$ 645,81	R\$ 76,61	R\$ 718,42
2.10.5	COMP. PROPRIA	25	ASSISTENCIA ELECTRICA - ENG. ELECTRICISTA - ADEQUACOES ELECTRICIDADE	8,47	M	R\$ 56,66	R\$ 50,43	R\$ 107,10	R\$ 907,55	24,00%	R\$ 595,41	R\$ 529,95	R\$ 1.125,36
2.10.6	COMP. PROPRIA	18	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10/2020	10,00	H	R\$ 10,20	R\$ 138,71	R\$ 148,91	R\$ 1.489,05	24,00%	R\$ 126,42	R\$ 1.720,00	R\$ 1.846,42
2.10.7	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10/2020	2,00	UN	R\$ 11,30	R\$ 2,68	R\$ 13,98	R\$ 27,96	24,00%	R\$ 28,02	R\$ 6,65	R\$ 34,67
2.10.8	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10/2020	4,00	UN	R\$ 16,87	R\$ 5,48	R\$ 22,35	R\$ 89,40	24,00%	R\$ 83,68	R\$ 27,18	R\$ 110,86
2.10.9	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10/2020	5,00	UN	R\$ 11,30	R\$ 2,68	R\$ 13,98	R\$ 69,90	24,00%	R\$ 70,06	R\$ 16,62	R\$ 86,68
2.10.10	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10/2020	2,00	UN	R\$ 11,87	R\$ 3,69	R\$ 15,56	R\$ 31,12	24,00%	R\$ 29,44	R\$ 9,15	R\$ 38,59
2.10.11	SINAPI	95728	ELECTRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10/2020	8,55	M	R\$ 9,67	R\$ 10,00	R\$ 19,67	R\$ 168,18	24,00%	R\$ 102,52	R\$ 106,02	R\$ 208,54
2.10.12	SINAPI	91840	ELECTRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAO, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	16,97	M	R\$ 10,17	R\$ 6,73	R\$ 16,90	R\$ 286,79	24,00%	R\$ 214,01	R\$ 141,62	R\$ 355,63
2.10.13	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	66,48	M	R\$ 4,58	R\$ 1,57	R\$ 6,15	R\$ 408,85	24,00%	R\$ 377,55	R\$ 129,42	R\$ 506,97
2.10.14	SINAPI	90436	FURO EM ALVENARIA PARA DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF. 05/2015	10,00	UN	R\$ 2,69	R\$ 12,68	R\$ 15,37	R\$ 153,70	24,00%	R\$ 33,36	R\$ 157,23	R\$ 190,59
2.10.15	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACEITAVEL) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO FERRO) EXECUTADO EM OBRA POR DIAZO. AF. 01/2020 PE	15,00	M2	R\$ 13,35	R\$ 10,61	R\$ 23,96	R\$ 399,40	24,00%	R\$ 248,31	R\$ 197,35	R\$ 445,66
<b>2.11</b>													
<b>BANNER FEITO EM TETO</b>													
2.11.1	SINAPI	88488	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMAOES. AF. 04/2023	6,02	M2	R\$ 8,77	R\$ 5,79	R\$ 14,56	R\$ 87,65	24,00%	R\$ 65,47	R\$ 43,22	R\$ 108,69
2.11.2	SINAPI	97665	REMOCAO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REARROVAMENTO. AF. 12/2017	3,00	UN	R\$ 0,26	R\$ 1,00	R\$ 1,26	R\$ 3,78	24,00%	R\$ 0,97	R\$ 3,72	R\$ 4,69
2.11.3	SINAPI	91956	TOMADA MEDIA DE EMBUITE (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	1,00	UN	R\$ 18,51	R\$ 18,05	R\$ 36,56	R\$ 36,56	24,00%	R\$ 22,95	R\$ 22,38	R\$ 45,33
2.11.4	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	1,00	UN	R\$ 16,50	R\$ 14,63	R\$ 31,13	R\$ 31,13	24,00%	R\$ 20,46	R\$ 18,14	R\$ 38,60
2.11.5	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELECTRICO COMUM COMPO PLASTICO, TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 01/2020	1,00	UN	R\$ 77,52	R\$ 12,29	R\$ 89,81	R\$ 89,81	24,00%	R\$ 96,12	R\$ 15,24	R\$ 111,36
2.11.6	SINAPI	95727	ELECTRODUTO FLEXIVEL SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 10/2020	7,15	M	R\$ 6,66	R\$ 6,73	R\$ 13,39	R\$ 95,74	24,00%	R\$ 59,05	R\$ 59,67	R\$ 118,72
2.11.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	14,30	M	R\$ 2,81	R\$ 1,17	R\$ 3,98	R\$ 56,91	24,00%	R\$ 49,83	R\$ 20,75	R\$ 70,58
2.11.8	COMP. PROPRIA	14	PLATON FEITO QUADRO 18V PAINEL SOBREPOR SUM	3,00	UN	R\$ 34,42	R\$ 12,40	R\$ 46,81	R\$ 140,44	24,00%	R\$ 129,03	R\$ 45,11	R\$ 174,14
2.11.9	COMP. PROPRIA	3	REMOCAO DE CAHALETA DE FAZAO ELECTRICA E ORGANIZACAO DA FAZAO DE LOGICA	1,05	M	R\$ 5,51	R\$ 21,96	R\$ 27,47	R\$ 28,84	24,00%	R\$ 7,17	R\$ 28,59	R\$ 35,76
2.11.10	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF. 03/2023	45,45	M	R\$ 6,52	R\$ 2,06	R\$ 8,58	R\$ 389,96	24,00%	R\$ 567,45	R\$ 116,10	R\$ 483,55





Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

2.12.27	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPIA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	R\$ 103,38	R\$ 9,19	R\$ 112,57	R\$ 112,57	24,00%	R\$ 128,19	R\$ 11,40	R\$ 139,59
2.12.28	SINAPI	103949	REGISTRO DE PREGÃO, PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DN 28 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	3,00	UN	R\$ 25,29	R\$ 3,30	R\$ 28,59	R\$ 85,77	24,00%	R\$ 94,08	R\$ 12,28	R\$ 106,36
2.12.29	SINAPI	97663	RENOVAÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REARROVETAMENTO. AF_12/2017	3,00	UN	R\$ 2,66	R\$ 9,48	R\$ 12,14	R\$ 36,42	24,00%	R\$ 9,90	R\$ 45,17	
2.12.30	SINAPI	88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - TESTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA	10,00	H	R\$ 4,84	R\$ 22,55	R\$ 27,39	R\$ 273,90	24,00%	R\$ 60,02	R\$ 279,62	R\$ 339,64
<b>2.13 BANHEIRO (9)</b>													
2.13.1	SINAPI	88488	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_04/2023	7,34	M2	R\$ 8,77	R\$ 5,79	R\$ 14,56	R\$ 106,87	24,00%	R\$ 79,82	R\$ 52,70	R\$ 132,52
2.13.2	SINAPI	97665	RENOVAÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REARROVETAMENTO. AF_12/2017	3,00	UN	R\$ 0,26	R\$ 1,00	R\$ 1,26	R\$ 3,78	24,00%	R\$ 0,97	R\$ 3,72	R\$ 4,69
2.13.3	SINAPI	91996	TONADA MÉDIA DE EMBOIURA (1 MÓDULO), 2#-T 1# A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	R\$ 18,51	R\$ 18,05	R\$ 36,56	R\$ 36,56	24,00%	R\$ 22,95	R\$ 22,38	R\$ 45,33
2.13.4	COMP. PROPRIA	15	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONVANTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA E MÓDULO) E MÓDULO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 28 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	1,00	UN	R\$ 13,77	R\$ 12,40	R\$ 26,16	R\$ 26,16	24,00%	R\$ 17,07	R\$ 15,37	R\$ 32,44
2.13.6	SINAPI	95727	RENOVAÇÃO DE CABO DE COBRE TI EXVILE, ISOLADO, PVC, DN 28 MM (3/4"). APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	7,22	M	R\$ 6,66	R\$ 6,73	R\$ 13,39	R\$ 96,68	24,00%	R\$ 59,63	R\$ 60,25	R\$ 119,98
2.13.7	COMP. PROPRIA	14	PLAQUIN LEO QUADRADO 18W PANEL SOBREPOR SLIM	14,52	M	R\$ 2,81	R\$ 1,17	R\$ 3,98	R\$ 57,79	24,00%	R\$ 50,59	R\$ 21,07	R\$ 71,66
2.13.8	COMP. PROPRIA	3	RENOVAÇÃO DE CAMELETA DE FAIXA ELÉTRICA E ORGANIZAÇÃO DA FAIXA DE LÓGICA	3,00	UN	R\$ 34,42	R\$ 12,40	R\$ 46,81	R\$ 140,44	24,00%	R\$ 128,03	R\$ 16,11	R\$ 174,14
2.13.9	COMP. PROPRIA	10	RENOVAÇÃO REJUNTE, RENOVACÃO DO ANTIGO E APLICACÃO DE NOVO	61,85	M2	R\$ 4,16	R\$ 21,96	R\$ 27,47	R\$ 27,47	24,00%	R\$ 6,83	R\$ 27,23	R\$ 34,06
2.13.10	COMP. PROPRIA	9	ASSENTAMENTO CERÂMICO DE PEÇAS QUADRADAS	5,00	M2	R\$ 9,56	R\$ 15,07	R\$ 24,63	R\$ 133,15	24,00%	R\$ 59,29	R\$ 93,41	R\$ 924,52
2.13.11	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - TESTE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA	10,00	H	R\$ 4,84	R\$ 22,55	R\$ 27,39	R\$ 273,90	24,00%	R\$ 60,02	R\$ 279,62	R\$ 339,64
<b>2.14 FACHADA</b>													
2.14.1	COMP. PROPRIA	10	LIMPEZA DE CALHA	106,09	M	R\$ 1,07	R\$ 3,19	R\$ 4,26	R\$ 451,94	24,00%	R\$ 140,76	R\$ 419,65	R\$ 560,41
2.15	SINAPI	99803	SEVICIOS FINAIS	513,86	M2	R\$ 0,49	R\$ 1,57	R\$ 2,06	R\$ 1.058,55	24,00%	R\$ 312,22	R\$ 1.000,38	R\$ 1.312,60
<b>3</b>													
<b>3.1 PAVO</b>													
<b>3.1.1 RENOVOS, REVESTIMENTOS E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>													
3.1.1	SINAPI	88309	RENOVAÇÃO DE PORTÕES CORRER	10,00	H	R\$ 5,52	R\$ 20,29	R\$ 25,81	R\$ 259,10	24,00%	R\$ 68,45	R\$ 251,60	R\$ 320,05
3.1.2	SINAPI	97665	RENOVAÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REARROVETAMENTO. AF_12/2017	5,00	UN	R\$ 0,26	R\$ 1,00	R\$ 1,26	R\$ 6,30	24,00%	R\$ 1,61	R\$ 6,20	R\$ 7,81
3.1.3	SINAPI	97661	RENOVAÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REARROVETAMENTO. AF_12/2017	100,00	M	R\$ 0,12	R\$ 0,54	R\$ 0,66	R\$ 66,00	24,00%	R\$ 14,88	R\$ 66,96	R\$ 81,84
<b>3.4 ASERRESA</b>													
<b>3.4.1 INFRAESTRUTURA</b>													
3.4.1.1	SINAPI	97636	RENOVAÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REARROVETAMENTO. AF_12/2017	12,94	M2	R\$ 13,44	R\$ 7,18	R\$ 20,62	R\$ 266,82	24,00%	R\$ 215,65	R\$ 115,21	R\$ 330,86
3.4.1.2	SINAPI	96533	REARROV. MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO E ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FERRAS). AF_08/2017	2,05	M3	R\$ 22,86	R\$ 72,84	R\$ 95,70	R\$ 195,99	24,00%	R\$ 58,05	R\$ 184,98	R\$ 243,03
3.4.1.3	SINAPI	96527	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE CONCRETO EM MADEIRA, SERRADA, E=35 MM, 2 UTILIZADORES. AF_08/2017	1,61	M3	R\$ 30,15	R\$ 95,63	R\$ 125,78	R\$ 202,25	24,00%	R\$ 60,12	R\$ 190,68	R\$ 250,80
3.4.1.4	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=35 MM, 2 UTILIZADORES. AF_08/2017	10,24	M2	R\$ 58,92	R\$ 43,59	R\$ 102,51	R\$ 1.049,70	24,00%	R\$ 788,14	R\$ 553,49	R\$ 1.301,63
3.4.1.5	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=35 MM, 2 UTILIZADORES. AF_08/2017	1,90	M3	R\$ 89,77	R\$ 26,36	R\$ 116,13	R\$ 150,39	24,00%	R\$ 144,15	R\$ 42,33	R\$ 186,48
3.4.1.6	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), ARTICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 10,0 CM. AF_08/2017	1,30	M2	R\$ 11,61	R\$ 6,23	R\$ 17,84	R\$ 268,28	24,00%	R\$ 216,49	R\$ 116,17	R\$ 332,66
3.4.1.7	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA, BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	15,94	KG	R\$ 11,61	R\$ 6,23	R\$ 17,84	R\$ 268,28	24,00%	R\$ 216,49	R\$ 116,17	R\$ 332,66
3.4.1.8	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA, BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	42,80	KG	R\$ 12,03	R\$ 3,27	R\$ 15,30	R\$ 650,24	24,00%	R\$ 633,98	R\$ 172,33	R\$ 806,31
3.4.1.9	SINAPI	96557	CONCRETO DE BLOCOS DE CONCRETO E VIGAS BALDRAMES, FCY 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANCAMENTO, ABENHAMENTO E ACABAMENTO. AF_08/2017	2,89	M3	R\$ 622,99	R\$ 16,02	R\$ 639,01	R\$ 1.843,54	24,00%	R\$ 2.228,68	R\$ 57,31	R\$ 2.285,99
3.4.1.10	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	12,94	M2	R\$ 77,42	R\$ 18,89	R\$ 96,31	R\$ 1.246,25	24,00%	R\$ 1.242,25	R\$ 303,10	R\$ 1.545,35
<b>3.4.2 SUPRAESTRUTURA, PAREDES E TANQUE</b>													
3.4.2.1	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES, PERIFERIARES E ESTRUTURAS SIMILARES, FE ORENTO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZADORES. AF_09/2020	7,30	M2	R\$ 47,64	R\$ 53,50	R\$ 101,14	R\$ 739,32	24,00%	R\$ 431,24	R\$ 484,28	R\$ 915,52
3.4.2.2	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZADORES. AF_09/2020	10,72	M2	R\$ 72,44	R\$ 56,06	R\$ 128,50	R\$ 1.377,52	24,00%	R\$ 982,93	R\$ 745,19	R\$ 1.708,12
<b>SUBTOTAL ITEM 2: R\$356.607,87</b>													
<b>SUBTOTAL ITEM 3: R\$29.039,78</b>													
<b>R\$385.647,65</b>													



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

3.4.2.3	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES - FCC-25 MPa, PARA LAJES PREMOVIDAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_P5	0,84	M3	R\$ 588,85	R\$ 45,43	R\$ 634,28	R\$ 530,69	24,00%	R\$ 611,16	R\$ 47,15	R\$ 658,31
3.4.2.4	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCC = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_P5	0,41	M3	R\$ 584,81	R\$ 30,46	R\$ 615,27	R\$ 253,49	24,00%	R\$ 298,77	R\$ 15,56	R\$ 314,33
3.4.2.5	SINAPI	92760	ARMADAÇÃO DE PILAS OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	34,57	KG	R\$ 11,42	R\$ 2,47	R\$ 13,89	R\$ 480,25	24,00%	R\$ 489,61	R\$ 105,90	R\$ 595,51
3.4.2.6	SINAPI	92762	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	62,66	KG	R\$ 10,80	R\$ 1,05	R\$ 11,85	R\$ 742,55	24,00%	R\$ 839,18	R\$ 81,59	R\$ 920,77
3.4.2.7	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSO ASFÁLTICA, 6 DEMÃOIS AF_06/2018 TRACO 1:3. ESC3M. AF_06/2018	12,94	M2	R\$ 119,07	R\$ 31,77	R\$ 150,84	R\$ 1.951,87	24,00%	R\$ 1.910,55	R\$ 509,77	R\$ 2.420,32
3.4.2.8	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3. ESC3M. AF_06/2018	12,94	M2	R\$ 28,84	R\$ 22,02	R\$ 50,86	R\$ 658,13	24,00%	R\$ 462,76	R\$ 353,32	R\$ 816,08
3.4.2.9	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (84,31) AF_11/2020	12,94	M2	R\$ 133,99	R\$ 25,15	R\$ 159,14	R\$ 2.059,27	24,00%	R\$ 2.149,95	R\$ 403,55	R\$ 2.553,50
3.4.2.10	SINAPI	69453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FCK = 4,5 MPa, UTILIZANDO PALHELA. AF_10/2022	6,32	M2	R\$ 73,67	R\$ 17,34	R\$ 91,01	R\$ 575,18	24,00%	R\$ 577,34	R\$ 135,89	R\$ 713,23
3.4.2.11	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICADA MANUAL, 2 DEMÃOIS. AF_05/2021	52,98	M2	R\$ 17,90	R\$ 9,64	R\$ 27,54	R\$ 1.459,08	24,00%	R\$ 1.175,96	R\$ 633,31	R\$ 1.809,27
3.4.2.12	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 400L. AF_10/2022	11,30	M2	R\$ 2,14	R\$ 2,17	R\$ 4,31	R\$ 48,70	24,00%	R\$ 29,99	R\$ 30,41	R\$ 60,40
3.4.2.13	SINAPI	87531	EMBOCO PARA REBENTIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE PAREDES, COLA ACRÍLICA E COM AREIA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM ESCOPO DE TALSASSA. AF_06/2022	11,30	M2	R\$ 18,89	R\$ 14,91	R\$ 33,80	R\$ 381,94	24,00%	R\$ 264,69	R\$ 208,92	R\$ 473,61
3.4.2.14	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLOCAS TIPO ESPALHADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_02/2023_P6	11,30	M2	R\$ 41,08	R\$ 15,06	R\$ 56,14	R\$ 634,38	24,00%	R\$ 575,61	R\$ 211,02	R\$ 786,63
<b>3.4.3</b>													
<b>HIDROSSANITÁRIO</b>													
3.4.3.1	SINAPI	98052	TANQUE SEPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES).	1,00	UN	R\$ 1.815,56	R\$ 220,18	R\$ 2.035,74	R\$ 2.035,74	24,00%	R\$ 2.251,29	R\$ 273,02	R\$ 2.524,31
3.4.3.2	SINAPI	98058	FILTRO ANEMÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_P4	1,00	UN	R\$ 1.484,22	R\$ 257,37	R\$ 1.741,59	R\$ 1.741,59	24,00%	R\$ 1.840,43	R\$ 319,14	R\$ 2.159,57
3.4.3.3	SINAPI	98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFLUIÇÃO: 131,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_11/2020_P4	1,00	UN	R\$ 2.785,62	R\$ 250,87	R\$ 3.036,49	R\$ 3.036,49	24,00%	R\$ 3.454,17	R\$ 311,08	R\$ 3.765,25
3.4.3.4	SINAPI	91793	REGISTRO DE FOGÃO, EM AÇO INOX, COM 4 QUEIMADORES, 100 MM (INST. RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESC. SANIT., PRIMÁRIA, ESC. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	1,50	M	R\$ 58,31	R\$ 45,11	R\$ 103,42	R\$ 155,13	24,00%	R\$ 108,46	R\$ 83,90	R\$ 192,36
3.4.3.5	COMP. PROPRIA	8	RAIO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100X100MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA.	1,00	UN	R\$ 15,52	R\$ 7,98	R\$ 23,49	R\$ 23,49	24,00%	R\$ 19,24	R\$ 9,89	R\$ 29,13
3.4.3.6	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA, COM COLUNA, *44 X 55,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUISSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA GOMADA PARA O POPULAR - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 423,27	R\$ 39,42	R\$ 462,69	R\$ 462,69	24,00%	R\$ 524,85	R\$ 48,88	R\$ 573,73
3.4.3.7	SINAPI	86910	TORNEIRA GOMADA TUBO NOVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PÁRULO MÉDIO - FORNHECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	1,00	UN	R\$ 188,09	R\$ 3,19	R\$ 191,28	R\$ 191,28	24,00%	R\$ 233,23	R\$ 3,96	R\$ 237,19
3.4.3.8	SINAPI	91785	SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	9,17	M	R\$ 18,31	R\$ 29,80	R\$ 48,11	R\$ 441,17	24,00%	R\$ 208,20	R\$ 338,85	R\$ 547,05
3.4.3.9	SINAPI	89897	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAÇO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA (COMPOSTO POR ENCHIMENTO E INSTALAÇÃO DE 08X20) 100MM (INST. RAMAL, DESCARGA, RAMAL DE ESC. SANIT., PRIMÁRIA, ESC. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF_10/2015	1,00	UN	R\$ 103,38	R\$ 9,19	R\$ 112,57	R\$ 112,57	24,00%	R\$ 128,19	R\$ 11,40	R\$ 139,59
3.4.3.10	SINAPI	91795	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM TITULOS CERÂMICOS MACIÇOS, TUBO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	2,50	M	R\$ 49,85	R\$ 26,83	R\$ 76,68	R\$ 191,70	24,00%	R\$ 154,54	R\$ 83,17	R\$ 237,71
<b>3.5</b>													
<b>ELETRICO</b>													
<b>CABELO</b>													
3.5.1.1	SINAPI	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	100,00	M	R\$ 9,67	R\$ 10,00	R\$ 19,67	R\$ 1.967,00	24,00%	R\$ 1.199,08	R\$ 1.240,00	R\$ 2.439,08
3.5.1.2	SINAPI	91928	CABO MULTIFILAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEVR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTITAMPA BVFB-0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 1 MM2	100,00	M	R\$ 14,96	R\$ 1,42	R\$ 16,38	R\$ 1.638,20	24,00%	R\$ 1.885,29	R\$ 178,07	R\$ 2.063,36
3.5.1.4	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM TITULOS CERÂMICOS MACIÇOS, TUBO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	4,00	UN	R\$ 137,90	R\$ 117,52	R\$ 255,42	R\$ 1.021,68	24,00%	R\$ 683,98	R\$ 582,90	R\$ 1.266,88



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

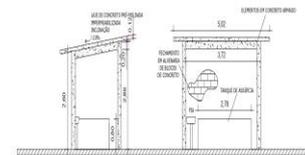
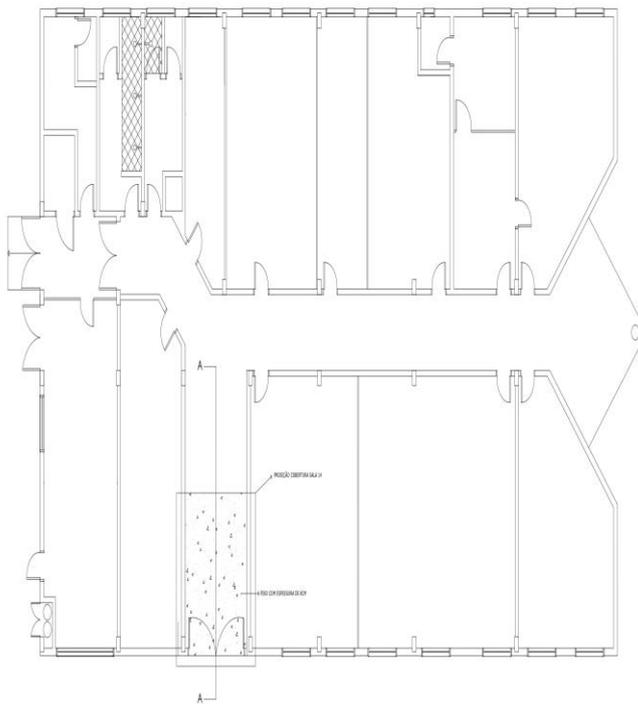
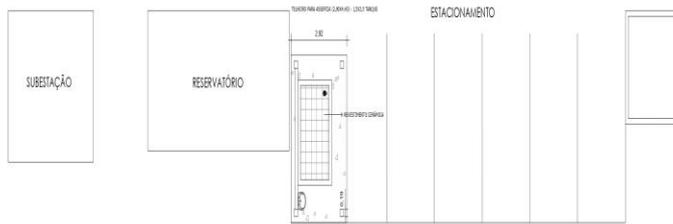
3.5.1.5	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	1,00	UN	R\$ 116,24	R\$ 10,25	R\$ 126,49	R\$ 126,49	24,00%	R\$ 144,14	R\$ 12,71	R\$ 156,85
3.5.1.6	COMP. PRÓPRIA	21	REFLETOR 200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	UN	R\$ 707,67	R\$ 23,89	R\$ 231,55	R\$ 2.926,21	24,00%	R\$ 3.510,02	R\$ 118,48	R\$ 3.628,50
<b>3.5.2 ASSESSORIA</b>													
3.5.2.1	SINAPI	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	7,13	M	R\$ 6,66	R\$ 6,73	R\$ 13,39	R\$ 95,47	24,00%	R\$ 58,88	R\$ 59,50	R\$ 118,38
3.5.2.2	SINAPI	91840	TERMOPLUTO FLEXÍVEL, CONDUÇÃO, PELO DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS DEBILITADOS, 100V, 15A, 25MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	27,48	M	R\$ 10,17	R\$ 6,73	R\$ 16,90	R\$ 464,41	24,00%	R\$ 346,54	R\$ 229,33	R\$ 575,87
3.5.2.3	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	79,22	M	R\$ 3,28	R\$ 1,17	R\$ 4,45	R\$ 352,53	24,00%	R\$ 322,20	R\$ 114,93	R\$ 437,13
3.5.2.4	SINAPI	97887	CABO ENTERRADO ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM TUDOOS CERÂMICOS MACIOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	2,00	UN	R\$ 137,90	R\$ 117,52	R\$ 255,42	R\$ 510,84	24,00%	R\$ 341,99	R\$ 291,45	R\$ 633,44
3.5.2.5	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	1,00	UN	R\$ 116,24	R\$ 10,25	R\$ 126,49	R\$ 126,49	24,00%	R\$ 144,14	R\$ 12,71	R\$ 156,85
3.5.2.6	COMP. PRÓPRIA	15	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, COM JUNTO MONTADO PARA SOBRECORR 4 X 2" (CABLA	1,00	UN	R\$ 13,77	R\$ 12,40	R\$ 26,16	R\$ 26,16	24,00%	R\$ 17,07	R\$ 15,37	R\$ 32,44
3.5.2.7	COMP. PRÓPRIA	14	PLUNON LED QUADRADO 18W PAINEL SOBRECORR SLIM	1,00	UN	R\$ 34,42	R\$ 12,40	R\$ 46,81	R\$ 46,81	24,00%	R\$ 42,68	R\$ 15,37	R\$ 58,05
3.6	RESERVAÇÃO												
3.6.1	COTAÇÃO	COT-003	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVADORA ARTICULADA	2,00	DIARIA	R\$ 686,24	R\$ 294,10	R\$ 980,34	R\$ 1.960,68	24,00%	R\$ 1.701,87	R\$ 729,37	R\$ 2.431,24
<b>4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - O&amp;M</b>													
4.1	COMP. PRÓPRIA	18	ASSISTÊNCIA ELÉTRICA - ENG. ELETRICISTA E ELETRICISTA - ADEQUAÇÕES ELÉTRICIDADE COM LAUDO E ART	40,00	H	R\$ 10,20	R\$ 138,71	R\$ 148,91	R\$ 5.956,20	24,00%	R\$ 505,67	R\$ 6.880,02	R\$ 7.385,69
4.2	SINAPI	101878	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBRECORR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 517,59	R\$ 61,78	R\$ 579,37	R\$ 579,37	24,00%	R\$ 641,81	R\$ 76,61	R\$ 718,42
4.3	SINAPI	90437	FUNDO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS DEBILITADOS, 100V, 15A, 25MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	1,00	UN	R\$ 6,66	R\$ 30,67	R\$ 37,33	R\$ 37,33	24,00%	R\$ 8,26	R\$ 38,03	R\$ 46,29
4.4	COMP. PRÓPRIA	22	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 20,81	R\$ 7,68	R\$ 28,49	R\$ 56,98	24,00%	R\$ 51,62	R\$ 19,04	R\$ 70,66
4.5	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 17,84	R\$ 7,66	R\$ 25,50	R\$ 25,50	24,00%	R\$ 22,12	R\$ 9,50	R\$ 31,62
4.6	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	2,00	UN	R\$ 11,87	R\$ 3,69	R\$ 15,56	R\$ 31,12	24,00%	R\$ 29,44	R\$ 9,15	R\$ 38,59
4.7	COMP. PRÓPRIA	23	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	R\$ 201,73	R\$ 12,17	R\$ 213,90	R\$ 213,90	24,00%	R\$ 250,15	R\$ 15,09	R\$ 265,24
4.8	SINAPI	91840	TERMOPLUTO FLEXÍVEL, CONDUÇÃO, PELO DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS DEBILITADOS, 100V, 15A, 25MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	47,95	M	R\$ 10,17	R\$ 6,73	R\$ 16,90	R\$ 810,36	24,00%	R\$ 604,69	R\$ 400,15	R\$ 1.004,84
4.9	SINAPI	97887	CABO ENTERRADO ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALUMÍNIO COM TUDOOS CERÂMICOS MACIOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 137,90	R\$ 117,52	R\$ 255,42	R\$ 255,42	24,00%	R\$ 171,00	R\$ 145,72	R\$ 316,72
4.10	SINAPI	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	7,19	M3	R\$ 7,26	R\$ 0,94	R\$ 8,90	R\$ 64,01	24,00%	R\$ 70,99	R\$ 8,38	R\$ 79,37
4.11	SINAPI	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	199,80	M	R\$ 31,60	R\$ 2,80	R\$ 34,40	R\$ 6.873,12	24,00%	R\$ 7.828,96	R\$ 693,71	R\$ 8.522,67
4.12	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	49,95	M	R\$ 9,05	R\$ 0,35	R\$ 9,40	R\$ 469,53	24,00%	R\$ 560,54	R\$ 21,68	R\$ 582,22
4.13	SINAPI	101233	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	7,19	M3	R\$ 7,26	R\$ 0,94	R\$ 8,90	R\$ 64,01	24,00%	R\$ 70,99	R\$ 8,38	R\$ 79,37
<b>5 ANTIGA OFICINA ELÉTRICA</b>													
5.1	SINAPI	97622	DEMOLEÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REFORTEMENTO. AF_12/2017	4,00	M2	R\$ 13,64	R\$ 41,67	R\$ 55,31	R\$ 221,24	24,00%	R\$ 67,65	R\$ 208,68	R\$ 274,33
5.2	SINAPI	88264	REMOÇÃO DE CHUVEIOS	4,00	H	R\$ 5,51	R\$ 21,96	R\$ 27,47	R\$ 109,88	24,00%	R\$ 27,33	R\$ 108,92	R\$ 136,25
<b>SUBTOTAL ITEM 4:</b> R\$10.810,24 <b>R\$8.325,46</b> <b>R\$19.135,70</b>													
<b>SUBTOTAL ITEM 5:</b> R\$24,33 <b>R\$109,92</b> <b>R\$134,25</b>													
<b>SUBTOTAL ITEM 6:</b> R\$94,98 <b>R\$315,60</b> <b>R\$410,58</b>													
6	SINAPI	99814	MURO FRONTAL LOTE	400,44	M2	R\$ 0,51	R\$ 1,44	R\$ 1,95	R\$ 780,86	24,00%	R\$ 233,24	R\$ 715,03	R\$ 958,27
6.1	SINAPI	99814	IMPERMEABILIZAÇÃO COM LATA DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	106,78	M2	R\$ 7,50	R\$ 4,86	R\$ 12,46	R\$ 1.330,53	24,00%	R\$ 1.006,33	R\$ 643,52	R\$ 1.649,85
6.2	SINAPI	95623	EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUS DEMOS. AF_11/2016	146,83	M2	R\$ 13,35	R\$ 10,61	R\$ 23,96	R\$ 3.518,00	24,00%	R\$ 2.430,59	R\$ 1.931,73	R\$ 4.362,32
6.3	SINAPI	100741	PIVETEADO SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR BERRÃO). AF_01/2020 PE										



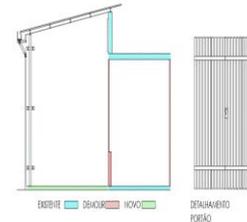




## PLANTAS



9 DETALHAMENTO ASSEPCIA  
1/2000



10 CORTE AA  
1/2000

### LEGENDA

-  REVESTIMENTO CERÂMICO
-  PISO EM CONCRETO

SERIE	DATA	TÍTULO	PRELIMINAR	VERSÃO
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO</b> SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO CIDADE DE RIO GRANDE DO SUL				
PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DOS BARRIOS (ANTIGO SEMI)	08	01	01	01
PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DOS BARRIOS (ANTIGO SEMI)	08	01	01	01
PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DOS BARRIOS (ANTIGO SEMI)	08	01	01	01
PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DOS BARRIOS (ANTIGO SEMI)	08	01	01	01
PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DOS BARRIOS (ANTIGO SEMI)	08	01	01	01
PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DOS BARRIOS (ANTIGO SEMI)	08	01	01	01
PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DOS BARRIOS (ANTIGO SEMI)	08	01	01	01
PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DOS BARRIOS (ANTIGO SEMI)	08	01	01	01
PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DOS BARRIOS (ANTIGO SEMI)	08	01	01	01

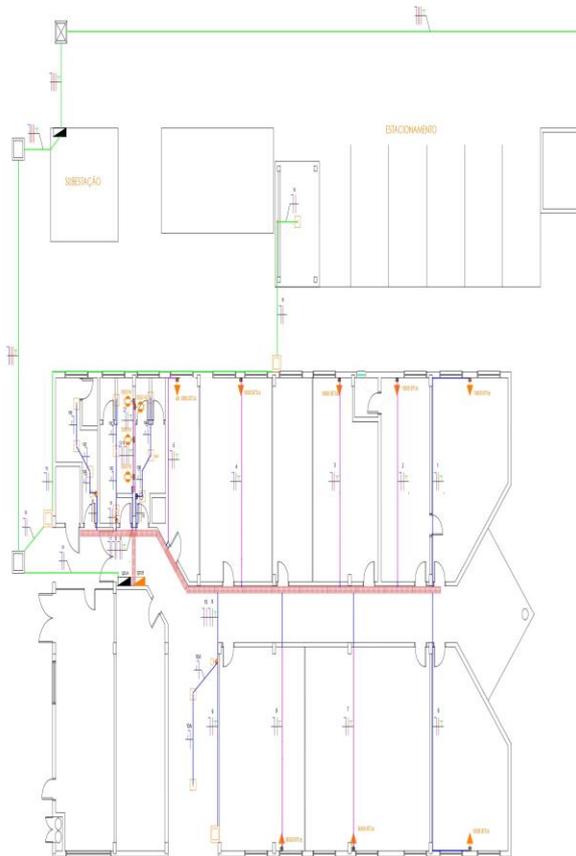


SECRETARIA	DEPARTAMENTO	PROJETO	ASSINATURA	
 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO</b> SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
001	PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DOS BOMBEIROS (ANTIGO SEMA)	01	01/100	
002	PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA, CURTE, DETALHAMENTO	02	02/100	
003		03	03/100	
FERNANDO AZEVEDO COSTA ENGENHEIRO			04	04/100



LEGENDA

- ELETRODUTO FLEXÍVEL CARREGADO
- ELETRODUTO RÍGIDO PVC
- ELETRODUTO FLEXÍVEL PVC
- QD NOVO
- QD EXISTENTE
- ELETROCALHA
- CAIXA EXISTENTE
- CAIXA NOVA
- TOMADA ESPECIAL
- TOMADA COMUM
- LÂMPADA PLAFON LED 10W
- RETORNO, NEUTRO, FASE E TERRA



Quadro ADM Novo		
Descrição	Potência	Disjuntor
Ar Sala 11	2600	25
Ar Sala 12	3600	32
Ar Sala 13	3600	32
Ar Sala 1	2600	25
Ar Sala 2	2600	25
Ar Sala 3	2600	25
Telheiro Ilum.	2000	20
Ar Sala 5	2800	25
Ar Sala 6	1300	20
Chuveiro 1 TUE	5500	40
Chuveiro 2 TUE	5500	40
Chuveiro 3 TUE	5500	40
Chuveiro 4 TUE	5500	40
Iluminação	100	16
<b>Carga Total</b>	<b>45700</b>	
<b>Demanda do Quadro</b>	<b>35680</b>	<b>63</b>

Quadro ADM Antigo		
Descrição	Potência	Disjuntor
<b>Demanda do Quadro</b>	<b>18487,5</b>	<b>63</b>

Quadro Antiga oficina elétrica		
Descrição	Potência	Disjuntor
<b>Demanda do Quadro</b>	<b>6912</b>	<b>50</b>

Guarita		
Descrição	Potência	Disjuntor
<b>Demanda do Quadro</b>	<b>1600</b>	<b>32</b>

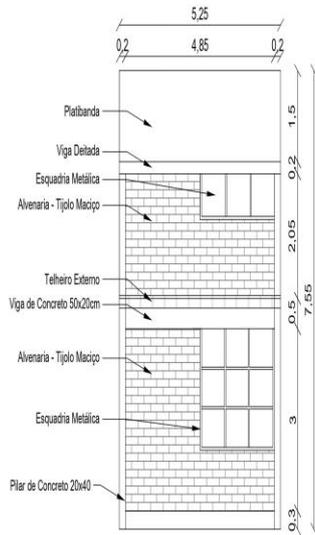
Pav. Brakem e Defesa Civil		
Descrição	Potência	Disjuntor
<b>Demanda do Quadro</b>	<b>3040</b>	<b>32</b>

QG8T		
Descrição	Potência	Disjuntor
<b>Demanda do Quadro</b>	<b>65719,5</b>	<b>100</b>

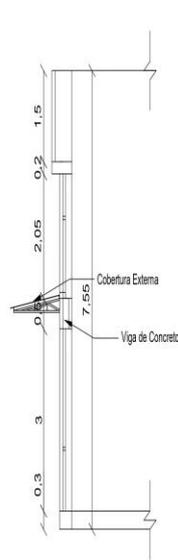
SECRETARIA	DATA	USUÁRIO	PROJETO	VERSÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO</b> SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO PARA INSTALAÇÃO DOS BOBENS (ANTIGO 804W)	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO REDE ELÉTRICA	PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
FERNANDO AZEVEDO COUTINHO	FERNANDO AZEVEDO COUTINHO	FERNANDO AZEVEDO COUTINHO	FERNANDO AZEVEDO COUTINHO	FERNANDO AZEVEDO COUTINHO



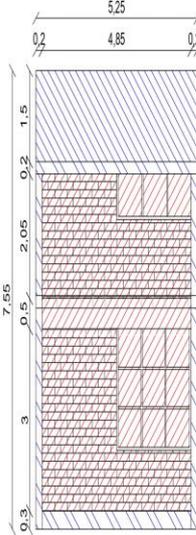




FACHADA EXISTENTE - VISTA FRONTAL  
ESCALA 1:50



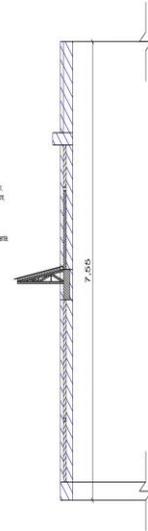
FACHADA EXISTENTE - CORTE  
ESCALA 1:50



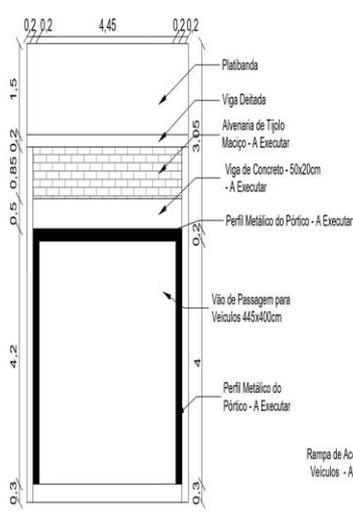
DEMOLIÇÕES - VISTA FRONTAL  
ESCALA 1:50

- A Demoir**
- a. Avenaria de tijolo maciço aparente;
  - b. Viga de concreto de 50x20cm;
  - c. Janela metálica 2,4x2,0m;
  - d. Janela de concreto de 2,4x2,0m;
  - e. Esquadria de alumínio;
  - f. Estufo de alvenaria aparente.

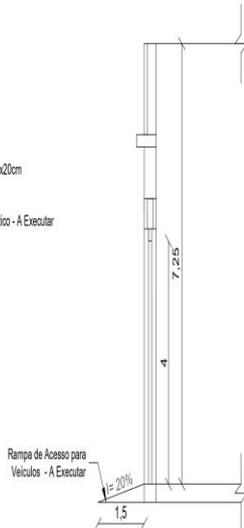
- A Manter**
- a. Viga de concreto de 50x20cm;
  - b. Pilares de concreto 20x40cm;
  - c. Viga metálica;
  - d. Platiabanda.



DEMOLIÇÕES - CORTE  
ESCALA 1:50



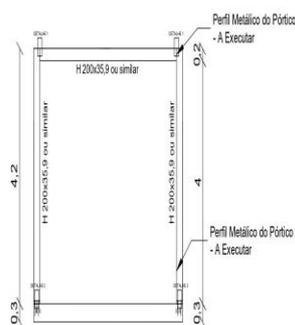
FACHADA - VISTA FRONTAL  
ESCALA 1:50



FACHADA - CORTE  
ESCALA 1:50



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
ESCALA 1:500



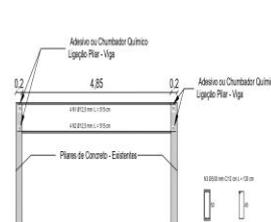
PÓRTICO METÁLICO - VISTA FRONTAL  
ESCALA 1:50



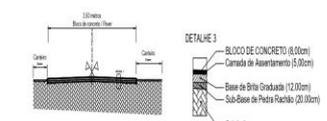
DETALHE 1: CONEXÕES - PÓRTICO METÁLICO  
SI ESCALA



DETALHE 2: BASE - PÓRTICO METÁLICO  
SI ESCALA



VIGA DE CONCRETO - A EXECUTAR  
ESCALA 1:50



PAVIMENTO DE ACESSO  
SI ESCALA

BRASIL	RS	TRIUNFO	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	ATENDIMENTO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO</b> SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
PROPOSTORES: ADEQUAÇÃO DE GARAGEM PARA INSTALAÇÃO DO CENRIS			Processo nº: 01/01	07/2014
EMPRESA: HUMBERTO BRANDAO CNPJ nº: 08.040.148/0001-08 Cidade: TRIUNFO			TIPO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº: 003	DATA DE ABERTURA: 08/04/2014



Prefeitura de  
**Triunfo**  
Rio Grande do Sul

---

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos